SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 31 de Janeiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO IX | Nº 2025

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 0051/2018.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR

EXTRATO DO CONTRATO N° 0051/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de uso (arrendamento) de sistema de informática no modulo de contabilidade e locação de software para publicação/hospedagem de dados para atender a LC nº 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para o exercício de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, parágrafo único e ainda o Art. 23, § 8º da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÕES: Do orçamento do CISCOR para 2018 - Elemento - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.920,00 (Sete Mil Novecentos e Vinte Reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA: de 30/01 a 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2018.
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Oriental - CISCOR.
CONTRATADA: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - ME.
José Carlos de Sousa Rêgo - Presidente do CISCOR.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:79198AEE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 0052/2018.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR
EXTRATO DO CONTRATO N° 0052/2018.
OBJETO: Contratação dos serviços de elaboração e impressão de folha de pagamento, geração de arquivos do SAGRES, GFIP e RAIS para o exercício de 2018 e outros documentos exigidos pelos órgãos de controle interno e externos conforme legislação vigente, por um período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, parágrafo único e ainda o Art. 23, § 8º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÕES: Do orçamento do CISCOR para 2018 - Elemento - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA: de 30/01 a 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2018.
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Oriental - CISCOR.
CONTRATADA:FRAN INFORMÁTICA LTDA - ME.
José Carlos de Sousa Rêgo - Presidente do CISCOR.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:0995D355

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2018, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o a portaria nº 339/2017, de 27 de junho de 2017.

Art. 2º Nomear **JAELSON PEREIRA BRAGA**, portador (a) do CPF nº 071.006.874 - 38, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA TÉCNICA DE ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA**, remuneração DAI 300, com lotação na Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura do município de Alhandra – PB.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Constitucional, aos 16 dias do mês de janeiro de 2018, quinquagésimo nono aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:2E939ECD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2018, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o (a) servidor (a) **CARLOS EDUARDO ACIOLY FONSECA**, matrícula nº 7146, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado (a) na Secretaria de Saúde, **PARA DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES** junto à **SECRETARIA DE TRANSPORTES**, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Constitucional, aos 16 dias do mês de janeiro de 2018, quinquagésimo nono aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:46F0D3BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2018, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNARo (a) servidor (a)**RICARDO DA CUNHA LIMA**, matrícula nº 80318, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado (a) na Secretaria de Transportes,**PARA DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES**junto à**SECRETARIA DE SAÚDE**, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Constitucional, aos 16 dias do mês de janeiro de 2018, quinquagésimo nono aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:1015B63B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2018, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art.1º Nomear **WILSON SALVINO DOS SANTOS**, portador (a) do CPF: 676.423.574-00, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL,** símbolo DFO, com lotação na **Guarda Civil do município de Alhandra – PB**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Constitucional, aos 16 dias do mês de janeiro de 2018, quinquagésimo nono aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:AAC6E474

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 580 – A/2017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais aplicáveis;

RESOLVE:

Art.1º Divulgar a composição dos membros do conselho municipal de educação, conforme abaixo:

SEGUIMENTO GESTOR
Titular: Ivoneide Rodrigues da Silva 798.870.314-53 (**Presidente**)
1º Suplente: Vilma Silva Firmino 035.308.194-92
2º Suplente: Gilton Albino dos Santos 018.447.654-23

SEGUIMENTO PODER EXECUTIVO
Titular: Edvaldo Cavalcante oliveira 219.891.334-87
1º Suplente: Maria Marcia da Silva Fernandes 070.109.114-28 (**Vice-Presidente)**
2º Suplente: Ebenezer Gabriel da Silva Junior 051.489.084-32
Titular: Antônio Torres Neto 500.805.714-68
1º Suplente: Glaciete Domingos Nunes 506.883.594-34
2º Suplente: Walter Lucio Dias 011.896.314-74
Titular: Germano Sobreira Gomes 690.878.814-87
1º Suplente: Moises José da silva 036.709.274-33
2º Suplente: Natalia JanuárioNunes 052.947.384-80

SEGUIMENTO PROFESSOR REDE PRIVADA
Titular: Elivania Firmino de Lima 045.337.314-30
1º Suplente: Janielle de Miranda Laurentino 064.425.434-39
2º Suplente: Shirley Ribeiro Machado 700.660.504-05

SEGUIMENTO ENTIDADE CIVIL
Titular: Vilma Maria da Silva Ramos 820.275.874-20
1º Suplente: Regenildo Lopes de Souza 038.801.834-81
2º Suplente: Geovania Alves de Lima Guimarães 929.288.544-87**(1ª Secretária)**

SEGUIMENTO SUPERVISOR ESCOLAR
Titular: Polliana Barboza da Silva 060.225.274-14
1º Suplente: Sandra Bonfim Paulino da Silva 021.720.944-04
2º Suplente: Lucia de Fatima Gomes de Lelies 691.491.604-78

SEGUIMENTO PAIS DE ALUNOS
Titular: Sergio Gomes da Silva 808.959.134-53
1º Suplente: Marlene Barros Lima 064.172.964-23
2º Suplente: Jean Cleyton Sousa Fernandes 042.889.174-84

CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I

Polliana Barboza da Silva 060.225.274-20
Eliane Duarte Cabral 040.415.484-03
Mariluce Ursulino da Silva 781.327.034-72

CÂMARA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS
Vanuza Mangueira Palitot 798.678.984-00
Cristiana Sampaio Lopes 527.926.173-49
Maria do Socorro Feitosa 026.585754-67

CÂMARA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II E ENSINO MEDIO
Luiz Francisco da Silva Junior 027.562.524-92
Isaias Galdino 027.213.774-00
Walter Lúcio Dias011.896.314-74

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Constitucional, aos 11 dias do mês de dezembro de 2017, quinquagésimo oitavo aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:BC7A9F39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2018, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art.1º Nomear **LUCIENE FERREIRA LIMA LEITE**, portador (a) do CPF: 018.654.424-37, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL,** remuneração DAS 300, com lotação na **Secretaria de Saúde do município de Alhandra – PB**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Constitucional, aos 16 dias do mês de janeiro de 2018, quinquagésimo nono aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:60450E6F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **15 de fevereiro de 2018**, às 08 h (oito horas), na sede da Prefeitura, Pregão Presencial, objetivando formar Sistema de Registro de Preços para futura **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DIVERSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018,** conforme detalhamento constante do Edital.
INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 30 de JANEIRO de 2018.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F0FBE40D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **15 de fevereiro de 2018**, às 11 h (onze horas), na sede da Prefeitura, Pregão Presencial, objetivando formar Sistema de Registro de Preços para futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA PMBV E REALIZAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS NO MUNICÍPIO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018,** conforme detalhamento constante do Edital.
INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 30 de JANEIRO de 2018.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C13D2ECA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018, que objetiva o FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTE PARA ESTA PREFEITURA, PARA SEREM UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2018, considerando os elementos constantes do processo correspondente, que o definiu como **DESERTO**.
Publique-se.

Boa Vista - PB, 25 de janeiro de 2018.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C7340E05

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 40401/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A):**HERMÍNIO GOMES BARBOSA**
CNPJ 28.052.833/0001-15
DISPENSA N° 004/2018
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA.
VALOR:RS 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
RECURSOS: CONVÊNIO Nº 092/2018, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.
PRAZO DE EXECUÇÃO:03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2018.
VIGÊNCIA: INICIAL: 22 de janeiro de 2018.
FINAL: 21 de abril de 2018.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:17DB2DE7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
RGF 2 SEMESTRE - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	809.052,46	0,00
Pessoal Ativo	809.052,46	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	147.387,08	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II do § 6º do art. 57 da CF)	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de2007)	147.387,08	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	661.665,38	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	20.131.260,87	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	20.131.260,87	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	661.665,38	3,29
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 6%	1.207.875,65	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.147.481,87	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.087.088,09	5,40
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
1. Nos demonstrativoselaborados no primeiro e no segundo quadrimest re de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ANTONIO FURTADO DE FIGUEIREDO NETO
Contador
CRC PB 010863/O-6

JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Devanio Oliveira da Silva
Código Identificador:ED577168

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
RGF 2 SEMESTRE - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		20.131.260,87
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1º SEMESTRE	ATÉ 2º SEMESTRE
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1º SEMESTRE	ATÉ 2º SEMESTRE
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
RCLOperações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS À PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		

ANTONIO FURTADO DE FIGUEIREDO NETO
Contador
CRC PB 010863/O-6

JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente Da Câmara

Publicado por:
José Devanio Oliveira da Silva
Código Identificador:8F9281D8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO PP 02 2018 MEDICAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2018
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Rio Branco, 231 - Centro - Caiçara - PB, às 08:30 horas do dia 08 de Fevereiro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de medicamentos básicos para atender as necessidades da farmácia básica do município e as unidades básicas de saúde do município de Caiçara.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 436/2007. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200. E-mail: prefeituracaicara@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Caiçara - PB, 26 de Janeiro de 2018.

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:BC36E50B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018**, objetivando a Aquisição de 01(um) Veículo para atender as necessidades do Programa Bolsa Família da Prefeitura de Catingueira - PB, em favor da empresa qual seja: **COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA,** CNPJ nº 08.134.975/0001-14**,** com sede na Rua Prefeito Biroca Firmino, N.º 1000, Bairro Sete Casas, Patos – PB**,** CEP: 58.705-280, representado pelo Sr. Jadson Gablo da Silva, portador do CPF sob o nº 008.002.754-70 e RG sob o nº 1832682 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Manoel Maurício de Oliveira, nº 333, Apt – 02, Novo Horizonte, Patos – PB, venceu o certame por ter apresentado o menor preço, perfazendo o valor global de **R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)**, conforme analise das propostas apresentada.

Catingueira– PB, 18 de janeiro de 2018.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:671FCF80

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB,** CNPJ**:** 08.885.287/0001-96 E A EMPRESA**: COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA,** CNPJ nº 08.134.975/0001-14.

OBJETO: Aquisição de 01 veículo Novo Gol Trendiline, 1.0 Total Flex, 2017/2018, Hatch, Zero Quilometro, Cor Sólida, para atender as necessidades do Programa Bolsa Família da Prefeitura de Catingueira - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço global, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 04/2018.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Catingueira- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - 08 244 1015 **2037 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGDBF - ELEMENTO DE DESPESA** – 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente**.**

VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).

VIGÊNCIA: 22/01/2018 à 31/12/2018

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 22 de janeiro de 2018, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:70341CFE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2018

LOCAL DO CERTAME: PRAÇA JOÃO PESSOA, Nº32, SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ANEXO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.
O Pregoeiro Oficial no uso de suas atribuições legais, formalmente instruída pela Portaria nº 219/2017, observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada, informa aos interessados e ao público em geral que realizará no dia **19 de fevereiro** de 2018, **às 09h00min** procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo **Menor Valor por Item** nos termos do Edital com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**

Itaporanga-PB, 30 de Janeiro de 2018.

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex Sandro Gomes Soares
Código Identificador:76A32783

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 437/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Conceder "LICENÇA-PRÊMIO", pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 26 de Março de 2018, à Servidora Pública Municipal, SILMARIA BEZERRA PORCINO MEDEIROS, Assistente Social, Matrícula nº. 2612, lotada, na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 30 de Janeiro de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:53296032

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			40.393.540,00
Previsão Atualizada			40.393.540,00
Receitas Realizadas			44.416.708,22
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00
DESPESAS			
Dotação Inicial			40.393.540,00
Créditos Adicionais			5.296.970,49
Dotação Atualizada			5.296.970,49
Despesas Empenhadas			43.860.402,68
Despesas Liquidadas			43.860.402,68
Despesas Pagas			39.748.539,09
Superávit Orçamentário			556.305,54
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			43.860.402,68
Despesas Liquidadas			43.860.402,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA– RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			37.536.593,22
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias (I)			0,00
Despesas Previdenciárias (II)			0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I – II)			0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias (IV)			0,00
Despesas Previdenciárias (V)			0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV – V)			0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(1.713.642,57)	0,00
Resultado Primário	0,00	1.627.157,81	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.410.739,33	0,00	1.343.553,31	1.067.186,02
Poder Executivo	2.394.810,45	0,00	1.343.553,31	1.051.257,14
Poder Legislativo	15.928,88	0,00	0,00	15.928,88
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	98.517,61	0,00	0,00	98.517,61
Poder Executivo	98.517,61	0,00	0,00	98.517,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.509.256,94	0,00	1.343.553,31	1.165.703,63

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
ExercícioMínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.789.299,54	25%	38,20
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	9.686.943,62	60%	98,95
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.961.259,45	60%	90,01
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.711.962,23	15,00	18,39

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 24 de janeiro de 2018 as 14:35:30	

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora
CRC 4395/O-7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:CEF458B7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00001/2018 – 2ª CHAMADA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00001/2018 – 2ª CHAMADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00001/2018, cujo objeto é a Contratação de instituição financeira, doravante denominada Banco, para prestação de serviços, exclusivos para pagamento da folha de salário dos servidores, pagamentos a fornecedores e não exclusividades a consignados da Prefeitura Municipal de Juripiranga.
EMPRESA VENCEDORA: BANCO BRADESCO S.A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12 – item: 01, no valor total de R$ 150.005,00 (Cento e cinquenta mil e cinco reais).

Juripiranga (PB), 30 de janeiro de 2018.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:6420E42A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00005/2018

AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00005/2018

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00005/2018, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **Registro de Preços**, para aquisição de materiais de construção em geral, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Juripiranga, no dia 08/02/2018 às 08h00min, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 07/02/2018.
Juripiranga(PB), 26 de janeiro de 2018.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

PUBLICADO NO DIA: 29/01/2018. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:B0347D9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00006/2018

AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00006/2018

O Fundo Municipal de saúde de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00006/2018, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **Registro de Preços**, para aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades dos Postos de Saúde e da Policlínica do Município de Juripiranga, no dia 08/02/2018 às 11h00min, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 07/02/2018.
Juripiranga (PB), 26 de janeiro de 2018.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

PUBLICADO NO DIA: 29/01/2018. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:74274204

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00007/2018

AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00007/2018

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00007/2018, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **Registro de Preços**, para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do: Programa Nacional de Alimentação Escolar, Creche, Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo (SCFV), Centro de Referência e Assistência Social (Casa da Família) e Programa Sopão Comunitário, no Município de Juripiranga, no dia 09/02/2018 às 09h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores Casa Correia de Araújo, situada à Rua Tiradentes, S/Nº – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 08/02/2018.

Juripiranga (PB), 26 de janeiro de 2018.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:6F5E02C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PROCESSO Nº 015/2018 - TERMO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 002/2018

PROCESSO Nº 015/2018 -
DISPENSA Nº 002/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação direta de empresa especializada para prestar serviços de fiscalização e segurança, com fiscais de conduta, 03 coordenadores fardados, portando equipamentos necessários à fiscalização de pessoas, durante a festa do "Co-Padroeiro" São Sebastião, nos dias 02,03 e 04 de fevereiro de 2018, no Município de Juripiranga , o que faço com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do Art.38, inciso II, do mesmo diploma legal, sendo:

NOME: VICTOR HUGO FERREIRA PINTO - ME RYV SERVICE
CNPJ/MF: 25.297.641/0001-81
ENDEREÇO: Rua Quitéria Batista da Silva, 56 – Malvinas-Campina Grande-PB
VALOR: R$ 7.600,00 (Sete Mil e seiscentos Reais).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 30 de janeiro de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:66D93EFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 42/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: VICTOR HUGO FERREIRA PINTO - ME RYV SERVICE
CNPJ/MF Nº: 25.297.641/0001-81
OBJETO: Prestação de Serviços de fiscalização e segurança, com fiscais de conduta e coordenadores fardados, portando equipamentos necessários à fiscalização de pessoas, durante a festa do Co-Padroeiro São Sebastião, nos dias 02, 03 e 04 de fevereiro de 2018, no Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
Juripiranga, 30 de janeiro de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:DE748600

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE DISPENSA - PROCESSO Nº 016/2018 - DISPENSA Nº 001/2018

PROCESSO Nº 016/2018 -
DISPENSA Nº 001/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento das publicações que constarem nos seguintes Diários Eletrônicos: TJPB (Tribunal de Justiça do estado da Paraíba); TRT (Justiça do Trabalho, 13ª Região); TRE (Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba); JUSTIÇA FEDERAL (5ª Região); TCE-PB (Tribunal de Contas do Estado da Paraíba); DO-PB (Diário Oficial do Estado da Paraíba) além dos Diários Eletrônicos Superiores: STJ (Superior Tribunal de Justiça); STF (Supremo Tribunal Federal); TSE (Superior Tribunal Eleitoral); TRF5 (Tribunal Regional Federal – 5 Região); DOU (Diário Oficial da União) e TCU (Tribunal de Contas da União), em nome da prefeitura municipal de Juripiranga - PB, do Sr PAULO DALIA TEIXEIRA, prefeito constitucional do município e do(a) procuradoro(a) Geral do município, o que se faz com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do Art.38, inciso IV, do mesmo diploma legal, sendo:

NOME DO FORNECEDOR: LUPA – LEITURA E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL DO DIÁRIO FORENSE LTDA
CNPJ/MF Nº: 05.804.172/0001-31
ENDEREÇO: Rua Marquês do Herval, 16, Edificio Lucas, Sala 401 – Centro – Campina Grande – PB.
REPRESENTANTE: MARIA RAISSA LUCAS FERNANDES OLIVERA - CPF: 012.199.964-59
Valor: R$ 2.811,00 (Dois mil oitocentos e onze reais)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 30 de janeiro de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:4E111CB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 41/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: LUPA – LEITURA E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL DO DIÁRIO FORENSE LTDA
CNPJ/MF Nº: 05.804.172/0001-31
OBJETO: Contratação de fornecimento ao Contratante das publicações que constarem nos seguintes Diários Eletrônicos: TJPB (Tribunal de Justiça do estado da Paraíba); TRT (Justiça do Trabalho, 13ª Região); TRE (Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba); JUSTIÇA FEDERAL (5ª Região); TCE-PB (Tribunal de Contas do Estado da Paraíba); DO-PB (Diário Oficial do Estado da Paraíba) além dos Diários Eletrônicos Superiores: STJ (Superior Tribunal de Justiça); STF (Supremo Tribunal Federal); TSE (Superior Tribunal Eleitoral); TRF5 (Tribunal Regional Federal – 5 Região); DOU (Diário Oficial da União) e TCU (Tribunal de Contas da União), em nome da prefeitura municipal de Juripiranga - PB, do Sr PAULO DALIA TEIXEIRA, prefeito constitucional do município e da procuradora Geral do município.
VALOR TOTAL: R$ 2.811,00 (dois mil, oitocentos e onze reais)
VIGÊNCIA: 30/01/2018 a 31/12/2018

Juripiranga, 30 de janeiro de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:AAA372D7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇO N.º 05/2017

Recorrente: MENDES & FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 26.781.189/0001-90

Vistos, etc.

A empresa **MENDES & FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 26.781.189/0001-90, interpôs Recurso Administrativo contra a Decisão Comissão de Licitação que Habilitou a empresa **CEDRO ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ: 07.940.834/0001-26, alegando em síntese:

"Que a empresa Cedro Engenharia recebeu as sanções legais, nos termos da Lei Federal 8.666/93, art.87, inciso III, que consiste na suspensão temporária de participação em licitar e de contratar com a administração, por um prazo de 02 (dois) anos, conforme publicações de outros municípios em anexo"
"Que o item 4.8 do Edital, alínea b não admite a participação na licitação de empresa com suspensão temporária de participação em licitações, bem com o disposto no art.87 da lei 8.666/93".

"Por fim, requer a procedência do recurso administrativo, para que a Comissão de Licitação reconsidere sua decisão para inabilitar a empresa CEDRO ENGENHARIA".

O dispositivo legal aplicável ao tema vêm disciplinado no artigo 87 da Lei 8666/93, que transcrevemos:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I – advertência;
II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções previstas seguem um sistema gradual, da mais leve (advertência) a mais severa (declaração de inidoneidade). É oportuno salientar que as penalidades supracitadas não são vinculadas a fatos determinados, ficando ao Administrador Público, com cunho discricionário, estabelecer a punição dentro de uma proporcionalidade com a conduta infratora, lembrando que sempre deverá ser assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O inciso III sustenta o impedimento em licitar e contratar (suspensão temporária) com a "Administração" enquanto o inciso IV sustenta o impedimento em licitar e contratar (declaração de inidoneidade) com a "Administração Pública", ambos do artigo 87 da Lei 8666/93.

Os incisos XI e XII do artigo 6º da Lei de Licitações estabelecem estritamente o conceito distinto entre Administração e Administração Pública, que diz:

XI – Administração Pública – a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;

XII – Administração – órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente;

Isto posto, partindo da premissa de que a lei não contém palavras inúteis e não cabe ao interprete alargar o espectro do texto legal, sob pena de estar criando hipótese não prevista, podemos dizer que a **suspensão temporária produz efeito na entidade administrativa que a aplicasse** enquanto a declaração de inidoneidade produz efeito em todos os órgãos da Administração Pública, ou seja, em todos os entes federativos.

Acerca do assunto, o jurista Jessé Torres Pereira Junior versa:

"A diferença do regime legal regulador dos efeitos da suspensão e da declaração de inidoneidade reside no alcance de uma e de outra penalidade. Aplicada a primeira, fica a empresa punida impedida perante as licitações e contratações da Administração; aplicada a segunda, a empresa sancionada resulta impedida perante as licitações e contratações da Administração Pública" (in Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 8 ed. rev., atual. e ampl., Rio de Janeiro: Renovar, 2009, pags. 860 e 861)

Outrossim, o saudoso Hely Lopes Meirelles discorreu que "a suspensão provisória pode restringir-se ao órgão que a decretou ou referir-se a uma licitação ou a um tipo de contrato, conforme a extensão da falta que a ensejou; (in Licitação e contrato administrativo, 15º ed. 2010, p. 337)

Ademais, existem julgados no sentido de que a pena de suspensão amparada no art. 87, inc. III, da Lei 8.666 fica restrita ao órgão aplicador da sanção. Vejamos:

Despacho Proferido

"Não vislumbro presentes os requisitos legais autorizadores da concessão da liminar, razão pela qual seu indeferimento é de rigor. Como se depreende da documentação encartada aos autos, o impedimento imposto á empresa … diz respeito apenas e tão somente à contratação com a empresa ECT. Nada há nos autos a demonstrar que a empresa habilitada está impedida ou suspensa de contratar com a Administração Pública em geral. Diante do exposto, ausentes os requisitos legais, indefiro a liminar postulada. Cite-se a empresa …, em litisconsorte passivo. Solicitem-se as informações e, após vista ao Ministério Público. Int" (3ª Vara Judicial de Embu, Estado de São Paulo, Processo nº 176.01.2011.004111-2)

Em recentíssima decisão do TCU, no plenário, através do Ministro José Jorge, decidiu que deve prevalecer a interpretação restritiva quanto a penalidade da suspensão:

A previsão contida em edital de concorrência no sentido de que o impedimento de participar de certame em razão de sanção do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 limita-se às empresas apenadas pela entidade que realiza o certame autoriza a classificação de proposta de empresa apenada por outro ente da Administração Pública federal com sanção do citado comando normativo, em face da inexistência de entendimento definitivo diverso desta Corte sobre a matéria. Representação apresentada pela empresa RCM Engenharia e Projetos Ltda. apontou supostas irregularidades em concorrências conduzidas pela Universidade Federal do Acre – UFAC, que têm por objeto a construção de prédios nos campus da UFAC (Concorrências 13, 14 e 15/2011). A autora da representação considerou ilícita sua desclassificação desses três certames em razão de, com suporte comando contido no art. 87, III, da Lei 8.666/1993, ter sido anteriormente suspensa do direito de licitar e contratar pelo Tribunal de Justiça do Acre TJAC. Em sua peça, observou que os editais das citadas concorrências continham cláusulas que foram assim lavradas: "2.2 Não poderão participar desta Concorrência: (…) 2.2.2as empresas suspensas de contratar com a Universidade Federal do Acre; e 2.2.3 as empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição". Ao instruir o feito, o auditor da unidade técnica advoga a extensão dos efeitos daquela sanção a outros órgãos da Administração. O diretor e o secretário entendem que deve prevalecer "a interpretação restritiva" contida nos editais da UFAC e que a pena aplicada pelo TJAC não deve afetar as licitações promovidas por aquela Universidade. O relator inicia sua análise com o registro de que a matéria sob exame ainda não se encontra pacificada neste Tribunal. Ressalta, no entanto, que tal matéria, "ao que parece", estaria pacificada no âmbito do Judiciário, no sentido de que os efeitos da decisão de dado ente deveriam ser estendidos a toda Administração Pública, consoante revela deliberação proferida pelo STJ, nos autos do Resp 151567/RJ. Informa também, que "a doutrina tende à tese que admite a extensão dos efeitos da sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/1993", e transcreve trecho de ensinamentos de autor renomado, nesse sentido. Ao final, tendo em vista a referida ausência de entendimento uniforme sobre a matéria no âmbito desta Corte, conclui: "a preservação do que foi inicialmente publicado me parece a melhor solução, ante o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, expresso no caput do art. 41 da Lei 8.666/1993". O Tribunal, então, ao acolher proposta do relator, decidiu: a) julgar procedente a Representação; b) determinar à UFAC que: "adote as medidas necessárias para anular a decisão que desclassificou a proposta de preços da empresa RCM Engenharia e Projetos Ltda., no âmbito das Concorrências 13, 14 e 15/2011, aproveitando-se os atos até então praticados". Precedente mencionado:**Acórdão nº 2.218/2011 – Plenário. Acórdão n.º 902/2012-Plenário, TC 000.479/2012-8, rel. Min. José Jorge, 18.4.2012.**

Jurisprudência TCU:

A sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 produz efeitos apenas no âmbito do órgão ou entidade que aaplicou

Representação formulada por empresa apontou possíveis irregularidades na condução do Pregão Presencial nº 11/2011, promovido Prefeitura Municipal de Cambé/PR, que teve por objeto o fornecimento de medicamentos para serem distribuídos nas Unidades Básicas de Saúde e na Farmácia Municipal. Entre as questões avaliadas nesse processo, destaque-se a exclusão de empresas do certame, em razão de terem sido apenadas com a sanção do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 por outros órgãos e entidades públicos. Passou-se, em seguimento de votação, a discutir o alcance que se deve conferir às sanções estipuladas nesse comando normativo ("suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração"). O relator, Ministro Ubiratan Aguiar, anotara que a jurisprudência do Tribunal havia-se firmado no sentido de que a referida sanção restringia-se ao órgão ou entidade que aplica a punição. A sanção prevista no inciso IV do mesmo artigo, relativa à declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, produziria efeitos para os órgãos e entidades das três esferas de governo. O relator, a despeito disso, ancorado em precedente revelado por meio do Acórdão nº 2.218/2011-1ª Câmara, de relatoria do Ministro Walton Alencar Rodrigues, e na jurisprudência do dominante do STJ, encampou o entendimento de que a sanção do inciso III do art. 87 também deveria produzir efeitos para as três esferas de governo. O primeiro revisor, Min. José Jorge, sustentou a necessidade de se reconhecer a distinção entre as sanções dos incisos III e IV, em função da gravidade da infração cometida. Pugnou, ainda, pela modificação da jurisprudência do TCU, a fim de se considerar que "a sociedade apenada com base no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, por órgão/entidade municipal, não poderá participar de licitação, tampouco ser contratada, para a execução de objeto demandado por qualquer ente público do respectivo município". O segundo revisor, Min. Raimundo Carreiro, por sua vez, ao investigar o significado das expressões "Administração" e "Administração Pública" contidos nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, respectivamente, assim se manifestou: "Consoante se lê dos incisos XI e XII do art. 6º da Lei nº 8.666/93, os conceitos definidos pelo legislador para 'Administração Pública' e para 'Administração' são distintos, sendo o primeiro mais amplo do que o segundo. Desse modo, não creio que haja espaço hermenêutico tão extenso quanto tem sustentado o Superior Tribunal de Justiça nos precedentes citados no voto do relator no que concerne ao alcance da sanção prevista no inciso III do art. 87". Mencionou, também, doutrinadores que, como ele, privilegiam a interpretação restritiva a ser emprestada a esse comando normativo. Ressaltou, ainda, que as sanções dos incisos III e

IV do art. 87 da multicitada lei "guardam um distinto grau de intensidade da sanção", mas que "referidos dispositivos não especificaram as hipóteses de cabimento de uma e de outra sanção …". Segundo ele, não se poderia, diante desse panorama normativo, admitir que o alcance de ambas sanções seria o mesmo. Chamou atenção para o fato de que "a sanção prevista no inciso III do art. 87 é aplicada pelo gestor do órgão contratante ao passo que a sanção do inciso IV é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso". E arrematou: " … para a sanção de maior alcance o legislador exigiu também maior rigor para a sua aplicação, ao submetê-la à apreciação do titular da respectiva pasta de governo". Acrescentou que a sanção do inciso III do art. 87 da Lei de Licitações não poderia ter alcance maior que o da declaração de inidoneidade pelo TCU (art. 46 da Lei nº 8.443/1992). Por fim, invocou o disposto no inciso XII do art. 6º da Lei de Licitações, que definiu "Administração" como sendo "órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente", para refutar a proposta do primeiro revisor, acima destacada. O Tribunal, então, ao aprovar, por maioria, a tese do segundo revisor, Min. Raimundo Carreiro, decidiu: "9.2. determinar à Prefeitura Municipal de Cambé/PR que nas contratações efetuadas com recursos federais observe que a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 produz efeitos apenas em relação ao órgão ou entidade contratante".**Acórdão nº 3243/2012-Plenário, TC-013.294/2011-3, redator Ministro Raimundo Carreiro, 28.11.2012.**

A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993, alcança apenas o órgão ou a entidade que a aplicou

Representação formulada por empresa apontou suposta ilegalidade no edital do Pregão Eletrônico 13/2013, conduzido pela Seção Judiciária do Rio de Janeiro da Justiça Federal, com o objetivo de contratar empresa especializada em serviços de manutenção de instalações civis, hidrossanitárias e de gás e rede de distribuição do sistema de combate a incêndios. Constou do edital disposição no sentido de que "2.2 – Não será permitida a participação de empresas: (…) c) suspensas temporariamente de participar em licitações e contratar com a Administração; d) declaradas inidôneas para licitar ou para contratar com a Administração Pública;". O relator, por aparente restrição ao caráter competitivo do certame, suspendeu cautelarmente o andamento do certame e promoveu a oitiva do órgão, medidas essas que vieram a ser ratificadas pelo Tribunal. O relator, ao examinar os esclarecimentos trazidos aos autos, lembrou que "a jurisprudência recente desta Corte de Contas é no sentido de que a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 produz efeitos apenas no âmbito do órgão ou entidade que a aplicou (Acórdãos 3.439/2012-Plenário e 3.243/2012-Plenário)". E mais: "Interpretação distinta de tal entendimento poderia vir a impedir a participação de empresas que embora tenham sido apenadas por órgãos estaduais ou municipais com base na lei do pregão, não estão impedidas de participar de licitações no âmbito federal". Anotou, ainda, que, a despeito de o edital em tela não explicitar o significado preciso do termo "Administração" constante do item 2.2, "c", os esclarecimentos prestados revelaram que tal expressão "refere-se à própria Seção Judiciária do Rio de Janeiro da Justiça Federal" e que, portanto, "o entendimento do órgão está em consonância com as definições da Lei nº 8.666/93, assim como com o entendimento desta Corte". Por esse motivo, considerou pertinente a revogação da referida cautelar e o julgamento pela improcedência da representação. A despeito disso e com o intuito de "evitar questionamentos semelhantes no futuro", considerou pertinente a expedição de recomendação ao órgão para nortear a elaboração de futuros editais. O Tribunal, ao acolher a proposta do relator, decidiu: a) julgar improcedente a representação e revogar a cautelar anteriormente concedida; b) "recomendar à Seção Judiciária do Rio de Janeiro da Justiça Federal que, em seus futuros editais de licitação, especifique que estão impedidas de participar da licitação as empresas que tenham sido sancionadas com base no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, somente pela própria Seção Judiciária do Rio de Janeiro da Justiça Federal".**Acórdão 842/2013-Plenário, TC 006.675/2013-1, relator Ministro Raimundo Carreiro, 10.4.2013.**

A Instrução Normativa nº 02, de 11 de outubro de 2010 – âmbito federal – preconizou no § 1º do artigo 40 que o alcance da suspensão temporária fica restrita ao órgão público que penalizou, a saber:

§ 1o A aplicação da sanção prevista no inciso III deste artigo impossibilitará o fornecedor ou interessado de participar de licitações e formalizar contratos,**no âmbito do órgão ou entidade responsável pela aplicação da sanção.**(Grifo e negrito nosso)

Assim, a Comissão de Licitação agiu corretamente ao habilitar a empresa CEDRO ENGNEHARIA LTDA, até porque a empresa apresentou devidamente todos os documentos solicitados no instrumento convocatório.

Diante de todo exposto, **JULGO IMPROCEDENTE O RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado pela empresa **MENDES & FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 26.781.189/0001-90, para manter habilitada a empresa **CEDRO ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ: 07.940.834/0001-26.

Manaíra – PB, 29 de Janeiro de 2018.

MANOEL BEZERRA RABELO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:AF4A844C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO N.º 05/2017

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção do Açude Público no Sítio São Joaquim I, torna público que a sessão pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas, será realizada no dia 01/02/2018, às 08:30 horas, no mesmo local da primeira reunião**.** Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação, na Rua Jose Rosas, S/N, Centro, Manaíra - PB, CEP 58.995-000.

Manaíra – PB, em 30 de janeiro de 2018.

BENJAMIM HENRIQUES RABELO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:FE0F7E0A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA
Nº 00001/2018

Torna público que fará realizar através da Secretaria Municipal de Educação, a Chamada Pública de Compra objetivando: **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até às **09:00 horas do dia 02 de Março de 2018**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO localizado na Rua: Rogaciano Nunes, 04, Centro - Massaranduba - PB, onde será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, legislação e normas pertinentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399-1105 Ramal (209).

Massaranduba - PB, 30 de Janeiro de 2018.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:F44C3389

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Benicio de Araujo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, às **08:00 horas do dia 09 de Fevereiro de 2018**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, **restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados**, visando formar **Sistema de Registro de Preços** para contratações futuras, para: **Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar deste município em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), de acordo com as modalidades de ensino: Regular, Mais Educação, EJA, Creche e Centro de Atendimento Educacional Especializado.**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

E-mail: publicacaodiarios@gmail.com.
Edital: www.tce.pb.gov.br.

Massaranduba - PB, 30 de Janeiro de 2018.

SAIONARA LUCENA SILVA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:49674183

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Angélica, S/N - Planalto Ii - Mataraca - PB, às 08:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2018, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada em construção civil, para a construção de um auditório na Unidade Básica de Saúde do Conjunto Novo Horizonte. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licitacao@mataraca.pb.gov.br.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 30 de Janeiro de 2018

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:CA4E2D61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Angélica, S/N - Planalto Ii - Mataraca - PB, às 10:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de um profissional (médico cardiologista) para atendimento as pessoas carentes deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 006/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licitacao@mataraca.pb.gov.br.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 31 de Janeiro de 2018

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:54F76BA6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2018

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 10:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2018, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para executar a construção de uma Praça de Convivênciano Distrito de Barra do Camaratuba, neste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licitacao@mataraca.pb.gov.br.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 30 de Janeiro de 2018

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:E0722D90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0027/2017 EM, 1 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0416, de 14 de novembro
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.7 Milhões, Setecentos e Vinte e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Ci Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:
01.010 CAMARA MUNICIPAL
01 031 0010 2001 Manut. das Ativ. da Camara Municipal
0000002 3190.1199 00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 37.939,79
0000003 3190.1399 00 Obrigações Patronais 12.508,23
0000006 3390.3699 00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 1.867,75

0000007 3390.3999 00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 1.422,76
Total da Ação 53.738,53
Total da Unidade Orçamentária 53.738,53
02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 0021 2002 Manut. das Atividades do Gabinete
0000012 3190.1199 00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 46.891,66
0000013 3390.1499 00 Diárias - Civil 2.030,00

0000014 3390.3099 00 Material de Consumo 6.540,86
0000016 3390.3699 00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 103,78
0000017 3390.3999 00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 14.280,00
Total da Ação 69.846,30

Total da Unidade Orçamentária 69.846,30
02.020 SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO
04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município

0000024 3190.1199 00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 21.391,43
0000025 3190.1399 00 Obrigações Patronais 91.623,19
0000029 3390.1499 00 Diárias - Civil 33,00
0000030 3390.3099 00 Material de Consumo 5.003,55

Total da Ação 118.051,17
Total da Unidade Orçamentária 118.051,17
02.030 SECRETARIA DE TRANSPORTES

04 122 0021 2004 Secretaria de Transportes
0000038 3390.0499 00 Contratação por Tempo Determinado 1.989,12
0000043 3390.3699 00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 136,00

0000045 4490.5299 00 Equipamentos e Material Permanente 260,35
Total da Ação 2.385,47
Total da Unidade Orçamentária 2.385,47
02.040 PROCURADORIA JURIDICA

03 062 0020 2006 Manutencao dos Servicos da Procuradoria Juridica
0000050 3190.1199 00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 28.033,33
Total da Ação 28.033,33

Total da Unidade Orçamentária 28.033,33
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS
12 361 0188 2007 Manutencao das Atividades da Secretaria de Educacao e Despor

0000069 3390.3099 00 Material de Consumo 3.895,16
0000072 3390.3699 00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 2.287,00
0000073 3390.3999 00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 1.440,00
Total da Ação 7.622,16

12 361 0188 2008 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal
0000076 3190.1199 01 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 164.649,46
0000077 3190.1399 01 Obrigações Patronais 95.082,32

0000080 3390.3099 01 Material de Consumo 7.758,59
0000082 3390.3399 01 Passagens e Despesas com Locomoção 50.998,00
0000084 3390.3699 01 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 10.575,00
0000085 3390.3999 01 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 15.528,50

0000088 4490.5299 01 Equipamentos e Material Permanente 8.790,00
Total da Ação 353.381,87
27 812 0224 2015 Manutenção das Atividades Desportivas

0000091 3390.3099 00 Material de Consumo 6.178,26
0000092 3390.3699 00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 7.130,00
0000093 3390.3999 00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 258,64
Total da Ação 13.566,90

12 361 0188 2063 Prog do SALARIO EDUCAÇÃO
0000098 3390.3099 15 Material de Consumo 12.018,46
Total da Ação 12.018,46

12 361 0188 2064 Prog Nac de Apoio Transp Escolar-PNATE
0000106 3390.3399 15 Passagens e Despesas com Locomoção 16.384,00
Total da Ação 16.384,00
12 361 0188 2065 Outras Transf do FNDE

0000109 3390.3099 15 Material de Consumo 69.831,67
Total da Ação 69.831,67
12 361 0188 2066 FUNDEB 40% - Outras Despesas

0000113 3190.1199 19 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 287.556,05
Total da Ação 287.556,05
Total da Unidade Orçamentária 760.361,11

02.070 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

08 244 0468 2018 Manutencao do Fundo Municipal de Assist. social
0000127 3190.1199 00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 30.642,73
0000129 3390.3099 00 Material de Consumo 6.344,01

0000131 3390.3399 00 Passagens e Despesas com Locomoção 9.000,00
0000135 3390.4899 00 Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas 39.964,77
Total da Ação 85.951,51
11 331 0497 2023 Contrib. p/ PASEP dos Servidores

0000141 3390.4799 00 Obrigações Tributárias e Contributivas 32.165,87
Total da Ação 32.165,87
14 243 0483 2025 Manutencao do Conselho Tutelar do Munici pio

0000142 3190.1199 00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 12.128,03
0000145 3390.3399 00 Passagens e Despesas com Locomoção 5.999,00
Total da Ação 18.127,03

08 244 0468 2049 CREAS-Piso Fixo Média Complex PAEFI
0000156 3190.1199 29 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 3.200,00
0000161 4490.5299 29 Equipamentos e Material Permanente 7.698,80
Total da Ação 10.898,80

08 244 0487 2058 PETI/PROJOVEM/IDOSO-Biso Básico Variavel - CSFV
0000162 3190.0499 29 Contratação por Tempo Determinado 3.591,82
0000164 3390.3099 29 Material de Consumo 5.117,52

0000165 3390.3699 29 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 4.137,00
Total da Ação 12.846,34
08 244 0487 2059 CRAS-Piso Básico Fixo
0000168 3190.1199 29 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 2.987,33

0000169 3390.3099 29 Material de Consumo 1.488,79
Total da Ação 4.476,12
08 244 0487 2060 IGD SUAS-Índice Gestão Descent do SUAS

0000172 3390.3099 29 Material de Consumo 237,80
Total da Ação 237,80
08 244 0487 2062 Outras Transf do FNAS
0000176 3390.3699 29 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 3.748,00

0000177 3390.3999 29 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 150,40

Total da Ação 3.898,40
Total da Unidade Orçamentária 168.601,87

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT
20 605 0111 2027 Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
0000181 3190.1199 00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 26.289,89
0000186 3390.3699 00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 3.875,00

0000187 3390.3999 00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 173,58
Total da Ação 30.338,47
Total da Unidade Orçamentária 30.338,47

02.090 SECRETARIA DE IND, COM, TURISMO E MEIO A

13 695 0247 2028 Manutencao das Ativ.Turist. no Município
0000191 3190.1199 00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 23.334,03
0000192 3390.0499 00 Contratação por Tempo Determinado 3.725,29

0000194 3390.3099 00 Material de Consumo 587,66
0000196 3390.3699 00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 5.850,00
0000197 3390.3999 00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 132.449,71
Total da Ação 165.946,69

Total da Unidade Orçamentária 165.946,69
02.100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB
15 451 0316 1013 Aquis e Desaprop Imóveis p/ Urbanização

0000202 4490.6199 00 Aquisição de Imóveis 16.000,00
Total da Ação 16.000,00
15 544 0447 1020 Construcao e Reativ de Pocos Artesianos

0000212 4490.5199 00 Obras e Instalações 12.569,60
Total da Ação 12.569,60
04 451 0021 2029 Manut. das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb
0000221 3190.1199 00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 169.227,80

Total da Ação 169.227,80
15 544 0447 2030 Manutenção das Atividades de Abastecim D Agua do Municipio
0000235 3390.3099 00 Material de Consumo 2.455,30

0000238 3390.3999 00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 64.594,46
Total da Ação 67.049,76
Total da Unidade Orçamentária 264.847,16
02.110 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0021 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
0000244 3190.1199 00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 35.298,79
0000250 3390.3599 00 Serviços de Consultoria 15.999,00

0000251 3390.3699 00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 9.045,00
Total da Ação 60.342,79
Total da Unidade Orçamentária 60.342,79
02.120 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 122 0021 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
0000256 3190.1199 00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 29.045,83
Total da Ação 29.045,83

Total da Unidade Orçamentária 29.045,83

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA
10 301 0428 2035 Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF
0000271 3190.04904 14 Contratação por Tempo Determinado 72.752,70

0000272 3190.1199 14 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 16.305,18
0000275 3390.3399 14 Passagens e Despesas com Locomoção 7.200,00
Total da Ação 96.257,88

10 301 0428 2036 Manut. do Prog. de Agentes Comun. de Saúde-PACS
0000278 3190.04905 14 Contratação por Tempo Determinado 5.746,00
0000279 3190.1199 14 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 51.090,34

Total da Ação 56.836,34
10 301 0428 2037 Manut. Prog. Assist. a Farmacia Basica
0000284 3390.3099 14 Material de Consumo 7.426,36
Total da Ação 7.426,36

10 301 0428 2038 Manut. Prog. Saude Bucal
0000285 3190.0499 14 Contratação por Tempo Determinado 17.754,45
Total da Ação 17.754,45
10 301 0428 2039 Manut. Prog.Acoes Bas Vig Sanitaria

0000293 3390.3399 14 Passagens e Despesas com Locomoção 4.400,00
Total da Ação 4.400,00
10 301 0428 2041 Manut Fundo Municipal de Saude

0000296 3190.0499 02 Contratação por Tempo Determinado 135.898,35
0000297 3190.1199 02 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 191.139,34
0000298 3190.1399 02 Obrigações Patronais 162.871,01

0000299 3390.1499 02 Diárias - Civil 565,00
0000300 3390.3099 02 Material de Consumo 60.697,35
0000302 3390.3399 02 Passagens e Despesas com Locomoção 61.410,00
0000303 3390.3699 02 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 23.385,00

0000304 3390.3999 02 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 36.014,41
0000306 4490.5299 02 Equipamentos e Material Permanente 530,00
Total da Ação 672.510,46

11 331 0497 2044 Contribuição para o PASEP dos Servidores da Saude
0000307 3390.4799 02 Obrigações Tributárias e Contributivas 2.170,08
Total da Ação 2.170,08
10 301 0428 2050 Teto Municipal da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospit

0000308 3190.0499 14 Contratação por Tempo Determinado 22.893,59
Total da Ação 22.893,59
10 301 0428 2052 NASF-Nucleos de Apoio a Saude da Familia

0000318 3190.0499 14 Contratação por Tempo Determinado 16.346,27
0000319 3190.1199 14 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 1.668,22
Total da Ação 18.014,49
10 301 0428 2053 PMAQ-Prog de Melhoria do Acesso e da Qua lidade

0000330 4490.5299 14 Equipamentos e Material Permanente 100,00

Total da Ação 100,00
10 302 0428 2054 SAMU-Serv de Atendimento Móvel de Urgenc ia

0000332 3190.1199 14 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 32.437,28
0000334 3390.3099 14 Material de Consumo 787,17
Total da Ação 33.224,45
10 302 0428 2055 Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria BSOR-OSM

0000339 3390.3999 14 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 18.270,00
Total da Ação 18.270,00
10 305 0428 2056 Piso Fixo de Vigilancia em Saude - PFVS

0000340 3190.0499 14 Contratação por Tempo Determinado 2.629,20
0000341 3190.1199 14 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 11.994,85
Total da Ação 14.624,05

10 301 0428 2057 Outros Prog Fin Trans Fundo a Fundo-FNS
0000347 3390.3099 14 Material de Consumo 4.011,28
Total da Ação 4.011,28
Total da Unidade Orçamentária 968.493,43

02.140 Secretaria de Cultura do Municipio
13 392 0247 2045 Manut. do Programa de Desenv. Cultural

0000351 3190.1199 00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 4.000,00
0000352 3390.3099 00 Material de Consumo 4.954,44
Total da Ação 8.954,44
Total da Unidade Orçamentária 8.954,44
Total de Suplementações 2.728.986,59

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que t Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no va 2.728.986,59 (Dois Milhões, Setecentos e Vinte e Oito Mil, Novecentos e Oitent Cinquenta e Nove Centavos), como segue:

01.010 CAMARA MUNICIPAL
01 031 0010 2001 Manut. das Ativ. da Camara Municipal

0000001 3190.0499 00 Contratação por Tempo Determinado 88,00
0000358 3390.1493 00 Diárias - Civil 3.132,50
0000004 3390.3099 00 Material de Consumo 19.785,49

0000005 3390.3599 00 Serviços de Consultoria 3.750,00
0000009 4490.5299 00 Equipamentos e Material Permanente 14.639,30
Total da Ação 41.395,29
Total da Unidade Orçamentária 41.395,29

02.010 GABINETE DO PREFEITO
04 122 0021 2002 Manut. das Atividades do Gabinete
0000011 3190.0499 00 Contratação por Tempo Determinado 19,80

0000018 3390.4899 00 Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas 180,00
0000019 4490.5199 00 Obras e Instalações 41,30
0000020 4490.5299 00 Equipamentos e Material Permanente 45,42
Total da Ação 286,52

Total da Unidade Orçamentária 286,52
02.020 SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO
04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município

0000021 3190.0199 00 Aposentad. RPPS, Reserva Remun. e Refo 70,95
0000022 3190.0399 00 Pensões do RPPS e do Militar 69,00
0000023 3190.0499 00 Contratação por Tempo Determinado 32,88
0000027 3190.9299 00 Despesas de Exercícios Anteriores 34,25

0000028 3390.0499 00 Contratação por Tempo Determinado 38,00
0000031 3390.3399 00 Passagens e Despesas com Locomoção 837,88
0000032 3390.3599 00 Serviços de Consultoria 1.644,69

0000033 3390.3699 00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 27.592,73
0000034 3390.3999 00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 253,68
0000035 4490.5199 00 Obras e Instalações 273,30

0000036 4490.5299 00 Equipamentos e Material Permanente 1,00
Total da Ação 30.848,36
Total da Unidade Orçamentária 30.848,36
02.030 SECRETARIA DE TRANSPORTES
04 122 0021 2004 Secretaria de Transportes
0000037 3190.1199 00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 4.911,54
0000039 3390.1499 00 Diárias - Civil 372,00

0000040 3390.3099 00 Material de Consumo 547,60
0000041 3390.3399 00 Passagens e Despesas com Locomoção 22.915,44
0000044 3390.3999 00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 65.487,75
Total da Ação 94.234,33

26 782 0534 2005 Recuperação e Conservação de Estradas Vi cinais
0000046 3390.3099 00 Material de Consumo 83,76
0000047 3390.3699 00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 474,72

Total da Ação 558,48
Total da Unidade Orçamentária 94.792,81
02.040 PROCURADORIA JURIDICA

03 062 0020 2006 Manutencao dos Servicos da Procuradoria Juridica
0000049 3190.0499 00 Contratação por Tempo Determinado 550,00
0000051 3390.1499 00 Diárias - Civil 42,50
0000052 3390.3099 00 Material de Consumo 8,95

0000053 3390.3399 00 Passagens e Despesas com Locomoção 1.100,00
0000054 3390.3599 00 Serviços de Consultoria 1.928,00
0000055 3390.3699 00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 183,72

0000056 3390.3999 00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 2.272,71
Total da Ação 6.085,88
Total da Unidade Orçamentária 6.085,88
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS

12 361 0188 2007 Manutencao das Atividades da Secretaria de Educacao e Despor
0000066 3190.0499 00 Contratação por Tempo Determinado 730,00
0000067 3190.1199 00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 1.495,00

0000068 3390.1499 00 Diárias - Civil 150,00
0000070 3390.3399 00 Passagens e Despesas com Locomoção 300,00
0000071 3390.3599 00 Serviços de Consultoria 1.100,00
0000074 4490.5299 00 Equipamentos e Material Permanente 860,75

Total da Ação 4.635,75
12 361 0188 2010 Manutencao do Programa de Merenda Esco lar
0000089 3390.3099 15 Material de Consumo 44.474,43

Total da Ação 44.474,43
12 364 0191 2012 Manutencao do Programa de Concessao de Bolsas Est
0000090 3390.4899 00 Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas 4.839,40
Total da Ação 4.839,40

27 812 0224 2015 Manutenção das Atividades Desportivas
0000094 3390.4899 00 Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas 1.441,00
Total da Ação 1.441,00

12 361 0188 2063 Prog do SALARIO EDUCAÇÃO

0000099 3390.3399 15 Passagens e Despesas com Locomoção 27.544,03
0000102 3390.3999 15 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 16.136,67

Total da Ação 43.680,70
12 361 0188 2065 Outras Transf do FNDE
0000107 3190.1199 15 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 10.079,00
Total da Ação 10.079,00

12 361 0188 2066 FUNDEB 40% - Outras Despesas
0000112 3190.0499 19 Contratação por Tempo Determinado 148.017,48
0000115 3390.3099 19 Material de Consumo 139.538,57
Total da Ação 287.556,05

Total da Unidade Orçamentária 396.706,33
02.070 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
08 241 0485 1005 Const/Recup/Ampl de Centro Apoio Idoso

0000120 4490.5199 00 Obras e Instalações 7.141,81
Total da Ação 7.141,81
08 242 0468 2017 Manut dos Serviços de Acessibilidade a Predios e Areas Públi

0000122 3390.3099 00 Material de Consumo 4.276,08
0000123 3390.3699 00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 5.895,92
0000125 4490.5199 00 Obras e Instalações 1.141,69
0000126 4490.5299 00 Equipamentos e Material Permanente 2.200,00

Total da Ação 13.513,69
08 244 0468 2018 Manutencao do Fundo Municipal de Assist. social
0000128 3390.1499 00 Diárias - Civil 1.142,00

0000132 3390.3599 00 Serviços de Consultoria 1.061,00
0000134 3390.3999 00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 16.436,78
0000136 4490.5299 00 Equipamentos e Material Permanente 2.775,00
Total da Ação 21.414,78

08 244 0486 2020 Manutencao do Programa de Assistencia a gestantes
0000137 3390.3099 00 Material de Consumo 1.100,00
0000138 3390.3299 00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratui 1.180,55

0000139 3390.3699 00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 550,00
0000140 3390.3999 00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 550,00
Total da Ação 3.380,55
14 243 0483 2025 Manutencao do Conselho Tutelar do Munici pio

0000143 3330.4399 00 Subvenções Sociais 2.500,00
0000144 3390.1499 00 Diárias - Civil 1.850,00
0000146 3390.3699 00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 7.700,00

0000147 3390.3999 00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 606,43
0000148 3390.4899 00 Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas 2.500,00
Total da Ação 15.156,43
16 482 0248 2026 Manut.do Programa de Construção e Recup de Moradias

0000150 3390.3099 00 Material de Consumo 501,00
0000151 3390.3299 00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratui 4.308,45
Total da Ação 4.809,45
08 244 0468 2049 CREAS-Piso Fixo Média Complex PAEFI
0000155 3190.0499 29 Contratação por Tempo Determinado 1.010,20
0000157 3390.1499 29 Diárias - Civil 748,33
0000158 3390.3099 29 Material de Consumo 6.332,82
0000159 3390.3699 29 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 1.540,00
0000160 3390.3999 29 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 1.100,00
Total da Ação 10.731,35

08 244 0487 2058 PETI/PROJOVEM/IDOSO-Biso Básico Variavel - CSFV
0000163 3190.1199 29 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 17.146,35
0000166 3390.3999 29 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 3.819,40

Total da Ação 20.965,75
08 244 0487 2059 CRAS-Piso Básico Fixo
0000167 3190.0499 29 Contratação por Tempo Determinado 651,46

0000171 3390.3999 29 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 7,30
Total da Ação 658,76
08 244 0487 2060 IGD SUAS-Índice Gestão Descent do SUAS
0000173 3390.3699 29 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 1,00

0000174 3390.3999 29 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 0,60
Total da Ação 1,60
Total da Unidade Orçamentária 97.774,17

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT
20 609 0323 1009 Const/Recup/Recf de Mercado Público
0000180 4490.5199 00 Obras e Instalações 2.366,99
Total da Ação 2.366,99

20 605 0111 2027 Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
0000182 3390.0499 00 Contratação por Tempo Determinado 1.100,00
0000183 3390.1499 00 Diárias - Civil 2.900,00

0000184 3390.3099 00 Material de Consumo 106.906,39
0000188 4490.5199 00 Obras e Instalações 1.099,20
0000189 4490.5299 00 Equipamentos e Material Permanente 8.641,00
Total da Ação 120.646,59

Total da Unidade Orçamentária 123.013,58
02.090 SECRETARIA DE IND, COM, TURISMO E MEIO A
13 695 0247 2028 Manutencao das Ativ.Turist. no Município

0000193 3390.1499 00 Diárias - Civil 2.270,00
0000195 3390.3399 00 Passagens e Despesas com Locomoção 340,00
0000199 4490.5299 00 Equipamentos e Material Permanente 1.346,79
Total da Ação 3.956,79

Total da Unidade Orçamentária 3.956,79
02.100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB
15 451 0323 1015 Construção de Um Portal da Cidade

0000204 4490.5199 00 Obras e Instalações 3.483,71
Total da Ação 3.483,71
04 451 0021 2029 Manut. das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb
0000220 3190.0499 00 Contratação por Tempo Determinado 3.626,00
0000223 3390.1499 00 Diárias - Civil 3.550,00

0000224 3390.3099 00 Material de Consumo 82.929,94
0000225 3390.3399 00 Passagens e Despesas com Locomoção 158.300,00
0000226 3390.3699 00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 18.553,00
0000227 3390.3999 00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 236.998,70

0000229 4490.5299 00 Equipamentos e Material Permanente 600,00
Total da Ação 504.557,64
15 544 0447 2030 Manutenção das Atividades de Abastecim D Agua do Municipio

0000236 3390.3399 00 Passagens e Despesas com Locomoção 3.300,00
0000237 3390.3699 00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 52.355,00
Total da Ação 55.655,00

Total da Unidade Orçamentária 563.696,35
02.110 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0021 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
0000243 3190.0499 00 Contratação por Tempo Determinado 1,00

0000246 3190.9199 00 Sentenças Judiciais 1,18
0000247 3390.1499 00 Diárias - Civil 10.245,00
0000248 3390.3099 00 Material de Consumo 142.580,44

0000249 3390.3399 00 Passagens e Despesas com Locomoção 2.140,00
0000252 3390.3999 00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 242.843,26
0000253 4490.5199 00 Obras e Instalações 5.500,00
0000254 4490.5299 00 Equipamentos e Material Permanente 9.501,00

Total da Ação 412.811,88
Total da Unidade Orçamentária 412.811,88
02.120 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 122 0021 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
0000255 3190.0499 00 Contratação por Tempo Determinado 928,35
0000257 3290.2299 00 Outros Encarg. sobre a Dív. por Contra 1.100,00
0000258 3390.1499 00 Diárias - Civil 1.930,00

0000259 3390.3099 00 Material de Consumo 26.936,28
0000260 3390.3399 00 Passagens e Despesas com Locomoção 8.320,00
0000262 3390.3699 00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 1,00

0000263 3390.3999 00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 55.318,19
0000264 4490.5199 00 Obras e Instalações 5.500,00
0000265 4490.5299 00 Equipamentos e Material Permanente 1.536,00
Total da Ação 101.569,82

04 123 0033 2034 Manutencao dos Servicos da Div. Interna
0000266 4690.7199 00 Principal da Dívida Contratual Resgata 409.015,04
Total da Ação 409.015,04

Total da Unidade Orçamentária 510.584,86
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA
10 301 0428 2035 Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF
0000273 3190.1399 14 Obrigações Patronais 49.701,23
0000274 3390.3099 14 Material de Consumo 39.893,92

0000276 3390.3699 14 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 430,00
0000277 3390.3999 14 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 45.665,35
Total da Ação 135.690,50
10 301 0428 2036 Manut. do Prog. de Agentes Comun. de Saúde-PACS

0000280 3190.1399 14 Obrigações Patronais 5.080,80
0000281 3390.3099 14 Material de Consumo 683,80
0000282 3390.3699 14 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 4.400,00

0000283 3390.3999 14 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 1.100,00
Total da Ação 11.264,60
10 301 0428 2038 Manut. Prog. Saude Bucal

0000286 3190.1199 14 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 5.390,16
0000287 3390.3099 14 Material de Consumo 1,16
0000289 3390.3999 14 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 2.750,00
Total da Ação 8.141,32

10 301 0428 2039 Manut. Prog.Acoes Bas Vig Sanitaria
0000290 3190.1399 14 Obrigações Patronais 3.740,00
0000291 3390.3099 14 Material de Consumo 8.898,68

0000292 3390.3299 14 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratui 1.100,00
0000294 3390.3699 14 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 5.500,00
0000295 3390.3999 14 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 2.150,70
Total da Ação 21.389,38

10 301 0428 2050 Teto Municipal da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospit
0000309 3190.1199 14 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 19.833,34
0000311 3390.3299 14 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratui 2.300,00

0000312 3390.3699 14 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 3.201,00
0000313 3390.3999 14 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 2.473,67
Total da Ação 27.808,01
10 301 0428 2051 Piso de Atenção Báasica Fixo-PAB Fixo

0000314 3390.3099 14 Material de Consumo 11.973,98
0000316 3390.3699 14 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 17.926,80
Total da Ação 29.900,78

10 301 0428 2052 NASF-Nucleos de Apoio a Saude da Familia
0000320 3190.1399 14 Obrigações Patronais 5.500,00
0000322 3390.3399 14 Passagens e Despesas com Locomoção 6.160,00
Total da Ação 11.660,00

10 301 0428 2053 PMAQ-Prog de Melhoria do Acesso e da Qua lidade
0000327 3390.3699 14 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 5.500,00
0000329 4490.5199 14 Obras e Instalações 5.302,40

Total da Ação 10.802,40
10 302 0428 2054 SAMU-Serv de Atendimento Móvel de Urgenc ia
0000335 3390.3699 14 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 13.697,90

Total da Ação 13.697,90
10 302 0428 2055 Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria BSOR-OSM
0000337 3390.3099 14 Material de Consumo 8.369,00
0000338 3390.3699 14 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 13.200,00

Total da Ação 21.569,00
10 305 0428 2056 Piso Fixo de Vigilancia em Saude - PFVS
0000343 3390.3699 14 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 1.889,00
Total da Ação 1.889,00

Total da Unidade Orçamentária 293.812,89
02.140 Secretaria de Cultura do Municipio
13 392 0247 2045 Manut. do Programa de Desenv. Cultural

0000350 3190.0499 00 Contratação por Tempo Determinado 4.882,59
0000353 3390.3699 00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 4.078,00
0000354 3390.3999 00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 62.633,00

0000355 3390.4899 00 Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas 1.100,00
Total da Ação 72.693,59
Total da Unidade Orçamentária 72.693,59
02.990 RESERVA DE CONTINGENCIA

99 999 0999 9001 Reserva de Contingencia
0000356 9990.9999 00 Reserva de Contingência 80.527,29
Total da Ação 80.527,29

Total da Unidade Orçamentária 80.527,29
Total de Anulações 2.728.986,59
Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 2.728.986,59

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:C3063F09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0028/2017 EM, 1 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0416, de 14 de novembro

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 3.2 Duzentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos) destinado ao reforço Orçamento vigente, como segue:
02.070 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
08 244 0487 2058 PETI/PROJOVEM/IDOSO-Biso Básico Variavel - CSFV

0000164 3390.3099 29 Material de Consumo 2,65
0000165 3390.3699 29 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 937,00
Total da Ação 939,65

08 244 0487 2059 CRAS-Piso Básico Fixo
0000170 3390.3699 29 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 419,00
Total da Ação 419,00
08 244 0487 2062 Outras Transf do FNAS

0000176 3390.3699 29 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 1.874,00
0000177 3390.3999 29 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 0,32
Total da Ação 1.874,32

Total da Unidade Orçamentária 3.232,97
Total de Suplementações 3.232,97
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que t Decreto o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 4 Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 3232,97 (Três Mil, Duzentos e Trinta e Doi Sete Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:9C9652D8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2018 - NOMEAR POLIANA DE ARAÚJO SOUZA

PORTARIA Nº 204/2018

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II e VII; Lei Municipal Nº 257/1997 e Lei Municipal Nº 411/2013,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **POLIANA DE ARAÚJO SOUZA,** para ocupar o cargo comissionado de **coordenadora do CAPS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos em conformidade com a legislação em vigor.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 02 de janeiro de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:021F11A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2018 - DESIGNAR EDCARLA VERISSIMO DE SOUZA COSTA

PORTARIA Nº 205/2018

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II e VII; Lei Nº 294 de novembro de 2001; Lei Nº 411/2013, Anexo I; e Lei Nº 416/2014, art. 7 e art. 8, Tabela B,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR **EDCARLA VERISSIMO DE SOUZA COSTA,** funcionária efetiva, para ocupar o cargo comissionado de **orientadora escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos em conformidade com a legislação em vigor.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas, 02 de janeiro de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:E0810135

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2018 - DESIGNAR A FUNCIONÁRIA EFETIVA, ALCILEIDE PORTO PEREIRA

PORTARIA Nº 207/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II e VII e Lei Municipal 257, de 30 de maio de 1997,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a funcionária efetiva, **ALCILEIDE PORTO PEREIRA**, para ocupar o cargo comissionado de **coordenadora pedagógica urbana**, lotada na Secretaria de Educação, com vencimentos em conformidade com a legislação em vigor.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor nessa data.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 02 de janeiro de 2017.

JONAS DE SOUZA
Refeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:4C71D8CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2018 - NOMEAR CINTHIA DE FÁTIMA SILVA AAÚJO

PORTARIA Nº 208/2018

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II e VII; Lei Nº 294 de 01 de novembro de 2001; Lei Nº 411/2013, Anexo I e; Lei Nº 416/2014, art. 7 e art. 8, Tabela B,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR **CINTHIA DE FÁTIMA SILVA AAÚJO,** para ocupar o cargo comissionado de **Coordenadora Pedagógico Da Escola Municipal De Ensino Fundamental Erasmo De Araújo Souza**, com remuneração em conformidade com a legislação em vigor.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 02 de janeiro de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:B7D123FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2018 - NOMEAR RITA DE CÁSSIA SANTOS,

PORTARIA Nº 209/2018

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II e VII; Lei Nº 294 de 01 de novembro de 2001; Lei Nº 411/2013, Anexo I e; Lei Nº 416/2014, art. 7 e art. 8, Tabela B,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR **RITA DE CÁSSIA SANTOS,** para ocupar o cargo comissionado de **Coordenadora Pedagógica Rural**, com remuneração em conformidade com a legislação em vigor.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 02 de janeiro de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:CB5D80CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2018 - NOMEAR LAMARTINE VERÍSSIMO DE SOUZA

PORTARIA Nº 210/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Nº 217/1990; Lei Municipal Nº 257/1997 e Lei Municipal nº 411/2013,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear**LAMARTINE VERÍSSIMO DE SOUZA**, para ocupar o cargo comissionado de **Diretor do Departamento de Recursos Humanos,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos de conformidade a legislação Municipal em vigor.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas/PB, 02 de janeiro de 2018.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:6646CD3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2018 - NOMEAR VICTOR WINDSOR SANTOS ARAÚJO

PORTARIA Nº 211/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Nº 217/1990; Lei Municipal Nº 257/1997 e Lei Municipal nº 411/2013,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear**VICTOR WINDSOR SANTOS ARAÚJO**, para ocupar o cargo comissionado de **Diretor do Departamento de Saúde Pública,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos de conformidade a legislação Municipal em vigor.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas/PB, 02 de janeiro de 2018.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:0CCB483A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2018 - NOMEAR GUDÂNIA SIMPLÍCIO

PORTARIA Nº 212/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Nº 217/1990; Lei Municipal Nº 257/1997 e Lei Municipal nº 411/2013,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR**GUDÂNIA SIMPLÍCIO**, para ocupar o cargo comissionado de **supervisora de vigilância sanitária,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos de conformidade a legislação Municipal em vigor.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas/PB, 02 de janeiro de 2018.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:014A3BD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2018 - NOMEAR ADRIANA MERES PORTO DA SILVA

PORTARIA Nº 206/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II e VII; Lei Nº 294 de 01 de novembro de 2001; Lei Nº 411/2013, Anexo I; e Lei Nº 416/2014, art. 7 e art. 8, Tabela B,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR **ADRIANA MERES PORTO DA SILVA,** para ocupar o cargo comissionado de **orientadora escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos em conformidade com a legislação em vigor.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas, 02 de janeiro de 2018.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:75B312D6

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR GEOVÂNIA SOUZA DA SILVA VERÍSSIMO

PORTARIA Nº 213/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a**Lei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II, VII; Lei Municipal 257, de 30 de maio de 1997; Lei Municipal 409 de 29 de novembro de 2013 e da Lei Municipal Nº 411, de 29 de novembro de 2013,**
RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR**GEOVÂNIA SOUZA DA SILVA VERÍSSIMO**, para ocupar o cargo comissionado de **secretária adjunta da Cultura, Turismo e Esporte,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE, com vencimentos de conformidade a legislação Municipal em vigor.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas/PB, 02 de janeiro de 2018.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:7CBFD107

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2018
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, às 08:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar da Secretaria de Educação e demanda da Secretaria de Ação Social, mediante solicitação semanal e entrega, parcelada, em atendimento as demandas operacionais do PNA/PAIF E CRAS deste municipio.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 7892. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33891102. E-mail: molivedos@gmail.com.Edital: www.olivedos.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Olivedos - PB, 30 de Janeiro de 2018

CLAUDIO ASSIS RAMOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:CE3C15CE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 214/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Institui o valor do salário mínimo no âmbito de competência do Município de Olivedos – PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído como valor referente ao salário mínimo a ser pago aos servidores públicos no Município de Olivedos a quantia de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 2º - As despesas provenientes desta lei correrão por conta de previsão constante em lei orçamentária.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2018.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:EC350E0E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 215/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Atualiza os valores financeiros contidos nos Anexos II e IV da Lei nº 107, de 21 de junho 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores dos vencimentos básicos dos Anexos II e IV da Lei nº 107, de 21/06/2010 passam a vigorar de acordo com os valores constantes nos anexos desta Lei.

Parágrafo Único Caberá a Secretaria de Administração e Finanças fazer as devidas atualizações financeiras aos profissionais integrantes do Quadro do Magistério Público.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correção por contas das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de janeiro de 2018.

JOSÉ DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito Municipal

PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MAGISTÉRIO
Lei nº 107, de 17/06/2010
(Valores atualizados para 2018)
ANEXO II - ESTRUTURA DA CARREIRA

Cargo	Classe	Padrão					
		I	II	III	IV	V	VI
Professor de Educação Básica I	A	1.887,55	1.981,93	2.081,02	2.185,07	2.294,33	2.409,04
	B	2.212,52	2.323,15	2.439,30	2.561,27	2.689,33	2.823,80
Professor de Educação Básica II Supervisor Educacional Orientador Educacional	única	2.212,52	2.323,15	2.439,30	2.561,27	2.689,33	2.823,80

ANEXO IV - QUADRO SUPLEMENTAR DO MAGISTÉRIO

CARGO	CÓDIGO	Nº DE CARGOS	FORMAÇÃO	Vencimento Básico R$
Professor Licenciado	QSM-901	17	Curso superior de pedagogia ou licenciatura específica	2.212,52
Regente de Ensino	QSM-902	24	Com formação no nível médio	1.887,55
			Com formação no nível médio, na modalidade normal ou equivalente	1.887,55
			Graduado sem licenciatura	1.887,55
			Curso superior de pedagogia ou licenciatura específica	2.212,52
Professor Leigo I	QSM-903	01	Sem formação no magistério	1.887,55

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:9125904A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 (SAÚDE)

DECISÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 (Saúde)

Nesta data faço a seguinte decisão nos autos do referido processo.

Em 25/01/2018 ocorreu, conforma Ata nº 001/2018 do referido processo licitatório, dúvidas acerca de documentações das Empresas CAYO CESAR CONSERVA ALVES – ME (SÓ PEÇAS), conforma já exposto em ata anexada aos autos.

Em 26/01/2018 ocorreu á devida publicação em Diário Oficial.

São essas às considerações iniciais.

Em relação a Empresa CAYO CESAR CONSERVA ALVES – ME (SÓ PEÇAS) não existe qualquer dúvida que não tenha sido esclarecida pelo setor contábil da Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB, tendo em vista que se encontra válido seu balanço patrimonial, devidamente registrado, inclusive correto os seus termos de abertura e encerramento, logo, a respectiva Empresa encontra-se HABILITADA.

Desta feita, tendo os fatos acima, resolve essa CPL em HABILITAR a Empresa CAYO CESAR CONSERVA ALVES – ME (SÓ PEÇAS).

Comunique-se aos interessados por meio de diário oficial, inclusive aguarde-se prazo recursal.

Ouro Velho/PB, 30 de janeiro de 2018.

DR. AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES

VERA LUCIA FERREIRA DO NASCIMENTO

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:964712EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
(PREFEITURA)

DECISÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 (Prefeitura)

Nesta data faço a seguinte decisão nos autos do referido processo.

Em 25/01/2018 ocorreu, conforma Ata nº 001/2018 do referido processo licitatório, dúvidas acerca de documentações das Empresas CAYO CESAR CONSERVA ALVES – ME (SÓ PEÇAS) e JOSÉ ALTAIR L. SILVA – ME, conforma já exposto em ata anexada aos autos.

Em 26/01/2018 ocorreu á devida publicação em Diário Oficial.

São essas às considerações iniciais.

Em relação a Empresa CAYO CESAR CONSERVA ALVES – ME (SÓ PEÇAS) não existe qualquer dúvida que não tenha sido esclarecida pelo setor contábil da Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB, tendo em vista que se encontra válido seu balanço patrimonial, devidamente registrado, inclusive correto os seus termos de abertura e encerramento, logo, a respectiva Empresa encontra-se HABILITADA.

Em relação a JOSÉ ALTAIR L. SILVA – ME alguns questionamentos foram levantados, inclusive com participação do setor jurídico, tendo em vista apresentação completa do item 9.2.10 do edital (certidão de falência e concordata) e certidão de inteiro teor internet do balanço patrimonial. Deste moldo vamos aos fatos ora arguidos: a certidão de inteiro teor internet do balanço patrimonial NÃO é válido tendo em vista que conforme impresso no referido documento o mesmo serve apenas como conferencia, não como documento original, todavia, essa certidão não foi requerida no edital, apenas, balanço patrimonial registrado na junta comercial, fato este que consta regularmente na documentação da referida empresa. Em relação ao cumprimento total do item 9.2.10 do edital é de esclarecer, que pelo 2º ano consecutivo, essa mesma empresa apresenta certidão de falência e concordata incompleta, ou seja, a certidão de falência e concordata se refere apenas aos processos físicos, não fazendo referencia aos processos eletrônicos, logo, ocorreu descumprimento do item 9.2.10 do edital e a consequente INABILITAÇÃO da referida Empresa.

Desta feita, tendo os fatos acima, resolve essa CPL em HABILITAR a Empresa CAYO CESAR CONSERVA ALVES – ME (SÓ PEÇAS) e ainda INABILITAR a Empresa JOSÉ ALTAIR L. SILVA – ME.

Comunique-se aos interessados por meio de diário oficial, inclusive aguarde-se prazo recursal.

Ouro Velho/PB, 30 de janeiro de 2018.

DR. AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES

VERA LUCIA FERREIRA DO NASCIMENTO

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:BF8C675F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 07/2017 APROVA O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PERÍODO 2018-2021 DE OURO VELHO-PB

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 07/2017

Aprova o Plano Municipal de Assistência Social - período 2018-2021 de Ouro Velho-PB.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ouro Velho- PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 299/2005,

CONSIDERANDO, a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada em 21 de dezembro de 2017,
CONSIDERANDO, a revisão do Plano a fim de aprimoramento de Gestão,
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR o Plano de Assistência Social referente ao período 2018-2021;
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Velho, 21 de dezembro de 2017.

AMANDA ALVES DE LIMA E SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:F3CC7775

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

IPSEP
PORTARIA Nº 001/2018-IPSEP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

I - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR INVALIDEZ**, com *proventos integrais*, a servidora pública ***SEBASTIANA SELMA DE ARAÚJO FERNANDES***, **matrícula 414**, ocupante do cargo de **Professora**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade ao estabelecido pelo **art. 6º - A da Emenda Constitucional nº 41/03**, com os proventos calculados com base na última remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 30 de janeiro de 2018.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AAE1AA3F

IPSEP
PORTARIA Nº 002/2018-IPSEP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

I - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com *proventos integrais*, ao servidor público ***MAURICIO ESTELINO DANTAS***, **matrícula 019**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração**, em conformidade ao estabelecido pelo **Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05**, com os proventos calculados com base na última remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 30 de janeiro de 2018.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:45272AC0

IPSEP
PORTARIA Nº 003/2018-IPSEP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

I - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR INVALIDEZ**, com *proventos integrais*, a servidora pública ***RITA DE CASSIA OLIVEIRA DA SILVA***, matrícula **614**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade ao estabelecido pelo **Art. 6º - A Emenda Constitucional nº 41/03**, com os proventos calculados com base na última remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Dê-se Ciência.

Publique-se.

Picuí/PB, em 30 de janeiro de 2018.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D9E95AE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **CÍCERA DARC FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 610, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2015/2016, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 05/02/2018 a 19/02/2018.

Picuí-PB, 30 de janeiro de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4CBDF44C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **MARISELMA DINIS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 578, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 15/02/2018 a 01/03/2018.

Picuí-PB, 30 de janeiro de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8BE28F62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **FRANCIMÁRIO DANTAS DOS SANTOS**, matrícula nº 66702, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 07/03/2018 a 21/03/2018.

Picuí-PB, 30 de janeiro de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D467E87D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **DIEGO RAGNER SANTOS DANTAS**, matrícula nº 65334, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de 2014/2015, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 07/03/2018 a 05/04/2018.

Picuí-PB, 30 de janeiro de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1E3BA841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSENILDO MAXIMIANO JÚNIOR**, matrícula nº 65488, Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 15/02/2018 a 16/03/2018.

Picuí-PB, 30 de janeiro de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F47F4F6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar o servidor **STERPHENSON GEORGE DE LIRA DANTAS**, matrícula nº 0000039, para desempenhar suas funções no CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), a partir de 01/02/2018, fixando sua lotação na Secretaria Municipal de Saúde até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 30 de janeiro de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2124593D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar o servidor **JOSÉ NILSON DE SOUZA LIRA,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 64992, para desempenhar suas funções no PSF. "Enfermeira Maria José Marçal", a partir de 01/02/2018, fixando sua lotação na Secretaria Municipal de Saúde até ulterior deliberação

Picuí-PB, 30 de janeiro de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DB945484

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº0006/2018
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Pombal - PB, 29 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ONDE SE LÊ: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2018, **LEIA-SE CORRETAMENTE:** HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2018,que objetiva: **AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO,** com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):
LEIA-SE CORRETAMENTE:

1 - NILDO FREITAS DANTAS ME.
CNPJ nº 01.034.997/0001-63
Valor: R$ 333.800,00.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:22D24F21

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSUMO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 00081/2017, de 03/02/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,
R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 004/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

1 - ADEMILTON NOGUEIRA ME.
Item(s): 2 - 3 - 5 - 6 - 7 - 22 - 24 - 29 - 39 - 52 - 53 - 54 - 66.
Valor: R$ 47.685,00.

2- GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-ME.
Item(s): 10 - 11 - 17 - 19 - 21 - 23 - 27 - 31 - 41 - 42 - 44 - 48 - 64 - 65 - 67 - 70 - 73.
Valor: R$ 90.244,00.

3- JOSE FREITAS.
Item(s): 1 - 4 - 8 - 9 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 20 - 25 - 28 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 40 - 43 - 45 - 46 - 49 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 68 - 69 - 76.
Valor: R$ 125.942,50.

Pombal - PB, 25 de Janeiro de 2018.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:35E04704

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Pombal - PB, 25 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 004/2018, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSUMO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

1 - ADEMILTON NOGUEIRA ME.
Item(s): 2 - 3 - 5 - 6 - 7 - 22 - 24 - 29 - 39 - 52 - 53 - 54 - 66.
Valor: R$ 47.685,00.

2- GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-ME.
Item(s): 10 - 11 - 17 - 19 - 21 - 23 - 27 - 31 - 41 - 42 - 44 - 48 - 64 - 65 - 67 - 70 - 73.
Valor: R$ 90.244,00.

3- JOSE FREITAS.
Item(s): 1 - 4 - 8 - 9 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 20 - 25 - 28 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 40 - 43 - 45 - 46 - 49 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 68 - 69 - 76.
Valor: R$ 125.942,50.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:A360EE2B

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, em 15 de fevereiro de 2018 as 09h00min. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS CAMINHÃO TIPO COMPACTADOR, PARA COLETA DE LIXO NO MUNICÍPIO. Maiores informações e aquisição do edital completo no http://www.pombal.pb.gov.br/licitacoes/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min as 13h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal-PB, 30 de janeiro de 2018.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:2C046885

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 0022/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 0001/2018

Pombal, 19 de Janeiro de 2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATO Nº 0022/2018
CONTRATADA: OSEAS MARTINS FERREIRA
CNPJ: 09.344.201/0004-23
PRAZO: 31/12/2018
VALOR TOTAL: R$ 1.751.250,00 (Um milhão setecentos e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.060 – Secretaria de Educação - 12 361 1045 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1045 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE - 12 361 1045 2017 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental - 12 362 1045 2027 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 2015 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.080 - Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 26 782 2015 2046 Manutenção de Estradas Vicinais - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 2015 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 2015 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social - 08 244 1046 2054 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos - 02.140 - Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito – STTrans - 02.150 -Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1044 2073 Manutenção do Bloco da Atenção Básica (PMAQ, PSE, NASF, CER e outros) - 10 302 1044 2078 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 10 302 1044 2082 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1046 2086 Bloco da Proteção Social Básica - 08 244 1046 2087 Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - 8 244 1046 2094 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS - 08 244 1046 2088 Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - 3390.30 99 000 Material de Consumo.

Pombal/PB, 19 de Janeiro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

OSEAS MARTINS FERREIRA
TASSO JESSE TERTULIANO MARTINS
051.911.344-60
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:8B28A294

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0052/2017
EXTRATO DE 1º ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR E PRAZO
OBJETO: Contratação de caminhões Pipas para transporte de água potável para suprir as necessidades das famílias residentes nas áreas Rural e Urbana do Município de Santa Cecília
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA** – PB, inscrita no CNPJ Sob o nº 01.612.643/0001-59 (CONTRATANTE) e **JÚLIO CESAR LIMA DA SILVA** inscritos no CPF sob nº CPF nº 02.556.015/0001-66. (Contratante)
PRAZO: Vigorando por 15 meses (13/06/2018)
MOTIVO: Pela necessidade de adequação dos quantitativos e para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e
Cumpra-se

Santa Cecília, 29 de Janeiro de 2018

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:E73FAC9D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 232/2018

Autoriza o Prefeito Municipal alienar bens móveis, na modalidade veículos e demais bens que no momento estão inservíveis e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar mediante Leilão os seguintes veículos e demais bens**:**
1**- SUCATAS DE MATERIAIS: PIRÂMIDE COMPOSTA MATERIAL DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADOS, ESTUFAS, MATERIAL HSPITALAR, MATERIAL FEROSSO, MÁQUINAS DATILOGRAFIA, BALANÇAS, TVS, ARMÁRIOS DE AÇO, PNEUS DIVERSOS, CADEIRAS ESCOLARES, MESAS, PEÇAS AUTOMOTIVAS E OUTROS (SUCATAS SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)**, lotados de diversas Secretarias deste Município.

2 – **VEÍCULO: FIAT UNE MILLE WAY ECONOMY, ANO/MODELO 2012/2012, COR CINZA, PLACA NQE-7113,**

GASOLINA/ALCOOL (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA), lotado na Secretaria de Saúde deste Município.
3 – **VEÍCULO: FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY, ANO/MODELO 2012/2012, COR CINZA, PLACA NQE-7133, GASOLINA/ALCOOL (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA)**, lotado na Secretaria de Saúde deste Município.
4 – **VEÍCULO: VW/KOMBI, ANO/MODELO 2010/2010, COR BRANCA, PLACA MOV-8063, GASOLINA/ALCOOL (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA)**, lotado na Secretaria de Educação deste Município.

5 - **VEÍCULO: FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY, ANO/MODELO 2013/2013, COR PRATA, PLACA QFD-6385, GASOLINA/ALCOOL (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA)**, lotado na Secretaria de Saúde deste Município.
6 - **VEÍCULO: MINIBUS VW/KM ALFA 8000, ANO/MODELO 2003/2003, COR BRANCA, PLACA MMW-7917, DIESEL (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA)**, lotado na Secretaria de Saúde deste Município.
7 - **VEÍCULO: MINIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16, ANO/MODELO 2009/2010, COR AMARELA, DIESEL, PLACA NQJ-1130 (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA)**, lotado na Secretaria de Educação deste Município.
8 - **SUCATA: VW/SAVEIRO DE COR BRANCA (SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)**, lotado na Secretaria de Saúde deste Município.
Art.2º. O valor arrecadado com os veículos e demais bens alienados será aplicado na **REFORMA DA PRAÇA DA MATRIZ** do Município, sendo vedada a autorização desse valor no pagamento de despesa de pessoal ou serviços vinculados a pessoal.
Art. 3º. O valor arrecadado com a venda dos veículos e demais bens será registrado como receita do Município.
Art. 4º. O Leilão será realizado através do Leiloeiro Oficial do Estado da Paraíba, Sr. José Gonçalves Abrantes Filho, JUCEP n° 011/2015, SEM NENHUM CUSTO PARA O MUNICÍPIO, também realizará ampla divulgação e conduzirá o leilão de todos os bens relacionados nesta Lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Santa Cecília - PB, Em 30 de janeiro de 2018.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Josefa Adilza Lima da Silva
Código Identificador:A8C1609A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 233 /2018

Dispõe sobre a redefinição do perímetro urbano do município de Santa Cecília e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE Santa Cecília, estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Esta Lei estabelece o Perímetro da Área Urbana do Município de Santa Cecília – PB, para fins de parcelamento e disciplinamento do uso do solo urbano, em consonância com os princípios a serem definidos na revisão do Plano Diretor e na Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano.

Art. 2º – O município de Santa Cecília fica dividido entre área urbana e área rural.

§ 1º – A área rural corresponde à área total da circunscrição do Município, suprimida de área urbana definida por esta lei, conforme descrito abaixo:

a) área total – conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística: 224,303 km² (224.303.000 m²);

b) área urbana: 383,6532 ha (3.836.532,000 m²); e

c) área rural: 220,466 km² (220.466.468 m²).

§ 2º – O perímetro urbano, definido no Art. 3º, é estimado em 7.615,857 m.

CAPÍTULO II
DA DESCRIÇÃO

Art. 3º – O perímetro urbano da sede do município de Santa Cecília, estado da Paraíba, fica assim definido:

Inicia-se no ponto 01 definido pelas coordenadas N: 9.143.376,792 m e E: 181.122,653 m, deste segue até o ponto 02 definido pelas coordenadas N: 9.142.358,553 m e E: 181.569,630 m, com azimute de 156° 18' 00" e distância de 1.112,025 m, deste segue até o ponto 03 definido pelas coordenadas N: 9.141.767,099 m e E: 182.032,513 m, com azimute de 141° 57' 09" e distância de 751,052 m, deste segue até o ponto 04 definido pelas coordenadas N: 9.141.793,536 m e E: 182.145,660 m, com azimute de 76° 50' 54" e distância de 116,195 m, deste segue até o ponto 05 definido pelas coordenadas N: 9.141.808,641 m e E: 182.347,937 m, com azimute de 85° 43' 46" e distância de 202,840 m, deste segue até o ponto 06 definido pelas coordenadas N: 9.141.883,969 m e E: 182.419,680 m, com azimute de 43° 36' 13" e distância de 104,026 m, deste segue até o ponto 07 definido pelas coordenadas N: 9.142.044,497 m e E: 182.691,613 m, com azimute de 59° 26' 45" e distância de 315,780 m, deste segue até o ponto 08 definido pelas coordenadas N: 9.142.109,334 m e E: 182.877,812 m, com azimute de 70° 48' 05" e distância de 197,165 m, deste segue até o ponto 09 definido pelas coordenadas N: 9.142.257,281 m e E: 182.974,286 m, com azimute de 33° 06' 27" e distância de 176,623 m, deste segue até o ponto 10 definido pelas coordenadas N: 9.143.938,499 m e E: 183.094,636 m, com azimute de 4° 05' 40" e distância de 1.685,520 m, deste segue até o ponto 11 definido pelas coordenadas N: 9.144.015,348 m e E: 183.080,053 m, com azimute de 349° 15' 19" e distância de 78,220 m, deste segue até o ponto 12 definido pelas coordenadas N: 9.144.719,058 m e E: 182.381,467 m, com azimute de 315° 12' 34" e distância de 991,580 m, deste segue até o ponto 13 definido pelas coordenadas N: 9.144.736,934 m e E: 182.292,314 m, com azimute de 281° 20' 17" e distância de 90,927 m, deste segue até o ponto 01 definido pelas coordenadas N: 9.143.376,792 m e E: 181.122,653 m, com azimute de 220° 41' 39" e distância de 1.793,904 m. O perímetro, com 7.615,857 , acima descrito, encerra uma área de 383,6532 hectares (3.836.532 metros quadrados).

Parágrafo único. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° -33° 00', Fuso 25 S, tendo como Datum SIRGAS2000. Todas as coordenadas e distâncias, áreas e perímetros foram calculadas no plano de projeção UTM. As coordenadas estão sinteticamente apresentadas no APÊNDICE I.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º – Constituem parte integrante desta Lei os seguintes apêndices:

APÊNDICE I: Quadro sinóptico de coordenadas;
APÊNDICE II: Mapa do perímetro urbano.

Art. 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Santa Cecília, em 30 de janeiro de 2018.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Adilza Lima da Silva
Código Identificador:75465ED1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 234/2018

Estabelece e regulamenta a Base Cartográfica Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE Santa Cecília, estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DA BASE CARTOGRÁFICA

Art. 1º – Fica instituída a base cartográfica do Município de Santa Cecília, constituída dos seguintes elementos:

I – Rede de Referência Cadastral Municipal

II – Sistema Cartográfico Municipal

§ 1º Constituem a Rede de Referência Cadastral Municipal (Anexo I):

Os marcos geodésicos de precisão e as referências de nível de precisão integrantes do Sistema Geodésico Brasileiro – SGB, implantados no território municipal;
Os marcos geodésicos da Rede de Referência Cadastral, utilizados para o apoio aos levantamentos topográficos para a confecção da base cartográfica quando da realização do levantamento cadastral multifinalitário, implantados na área urbana do município;
Os pontos topográficos, Pontos Principais (PP) e Pontos Secundários (PS), implantados para o apoio aos levantamentos topográficos quando da realização do levantamento cadastral multifinalitário, implantados na área urbana do município;
Os marcos geodésicos e pontos topográficos que vierem a ser implantados e documentados pela administração municipal.

§ 2º Constituem o Sistema Cartográfico Municipal:

As folhas de carta do IBGE que representam o território municipal, na escala 1:50.000, derivadas da articulação sistemática da cartografia nacional;
As Plantas de Referência Cadastral Municipal, na escala 1:5.000, organizadas por Setores, identificando as quadras, da área urbana do município;
As Plantas de Quadra, na escala 1:1.000, identificando os imóveis localizados na área urbana do município;
Todo o material cartográfico, aerofotográfico ou orbital que vier a ser adquirido pela administração municipal, e que por ela seja definido como componente da sistematização cartográfica municipal; e
Todos os arquivos em meio digital que representem as informações descritas nos itens anteriores.

Art. 2º – A Rede de Referência Cadastral Municipal passa a constituir referência oficial obrigatória para:

a) Todos os trabalhos de cartografia e topografia de apoio à construção e de atualização das plantas do Sistema Cartográfico Municipal;
b) Todos os serviços topográficos de demarcação e ou parcelamento do solo, de anteprojetos, de implantação e acompanhamentos de obras de engenharias em geral, de levantamentos de obras conforme constituídas (*as built*) e de cadastro imobiliários para registro públicos e fiscais; e
c) Amarração de um modo geral, de todos os serviços de topografia visando a incorporação das plantas deles decorrentes as plantas de referência cadastral do município.

Parágrafo único – Além dos órgãos da administração municipal, estão ainda obrigados ao que estabelece este artigo, os demais órgãos ou entidades públicas ou privadas, governamentais ou não, com atuação no município, bem como as pessoas físicas em geral, quando realizarem quaisquer dos trabalhos ou serviços nele referidos, desde que o andamento ou os resultados dos mesmos estejam sujeitos a aprovação, verificação ou acompanhamento de órgãos ou entidades da administração pública municipal.

Art. 3º – Os marcos geodésicos e referências de nível de precisão implantados e materializados no terreno como elementos integrantes da Rede de Referência Cadastral Municipal são considerados obras públicas na forma do que preceitua a legislação vigente.

§ 1º - Os proprietários do terreno ou do prédio onde estiverem implantados e materializados os elementos integrantes da Rede de Referência Cadastral Municipal serão obrigatoriamente, notificados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, responsável pela implantação, materialização e sinalização destes elementos, das obrigações que a lei estabelece para sua preservação e das restrições necessárias para assegurar sua utilização.

§ 2º - A notificação será averbada no registro de imóveis onde estiver registrada a propriedade, por iniciativa do órgão notificador.

§ 3º - Os elementos da Rede Referencial Cadastral Municipal, referidos nesse artigo conterão em sua materialização, obrigatoriamente, a indicação do órgão responsável pela sua implantação, seguida da advertência "PROTEGIDO POR LEI" aplicando-se aos que praticarem qualquer dano a esses elementos os dispositivos do código penal e demais leis cíveis de proteção aos bens do patrimônio público.

§ 4º - Qualquer nova edificação, obra ou arborização que, a critério do órgão responsável pela implantação dos elementos da Rede Referência Cadastral Municipal, referidos no parágrafo 2º deste artigo, possa prejudicar a sua utilização, só poderá ser autorizada pelo órgão competente municipal, após a prévia autorização do órgão responsável por sua implantação.

§ 5º - Os operadores de campo, responsáveis pela manutenção e atualização da Rede de Referência Cadastral Municipal, bem como pela fiscalização dos seus elementos, quer pertençam a órgão público, quer a empresa privada oficialmente autorizada, quando no exercício de suas funções técnicas atendidas as restrições relativas ao direito de propriedade e á segurança nacional, têm livre acesso ás propriedades públicas e particulares, na forma do que preceitua a legislação vigente.

Art. 4º – Os levantamentos geodésicos e topográficos para implantação, manutenção e atualização da Rede de Referência Cadastral Municipal devem atender às especificações contidas nos seguintes instrumentos normativos:

a) "Especificações e Normas Gerais para Levantamento Geodésico" aprovado pela Resolução PR nº 22, de 21/07/83, do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no que se refere aos levantamentos geodésicos de 2º ordem relativos aos marcos geodésicos de precisão e aos levantamentos geodésicos de 3º ordem relativos aos marcos geodésicos de apoio imediato e ás referências de nível de apoio imediato; e

b) NBR 13133 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, no que se refere aos levantamentos topográficos relativos aos pontos topográficos (principais e secundários), referências de nível topográficas, pontos de referência para estrutura fundiária (marcos primordiais utilizados em ações judiciais e em registros públicos incorporados à Rede de Referência Cadastral).

Art. 5º – Será responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, a organização e a manutenção de todos os documentos relacionados a base cartográfica do município, a seguir especificados:

I – Da Rede de Referência Cadastral Municipal

a) Álbum das monografias dos pontos geodésicos e referências de nível, de precisão e de apoio imediato, contendo:

identificação da operação geodésica ou topográfica de implantação;
exatidão (erro médio ou desvio-padrão obtido);
identificação do ponto;
tipo de materialização (marco de concreto ou chapa metálica);
itinerário para localização;
croqui de localização;
coordenadas geodésicas (somente para os pontos geodésicos de precisão e de apoio imediato);
coordenadas plano-retangulares no sistema UTM (Universal Transverso de Mercator) e no sistema topográfico local dos pontos geodésicos de precisão e de apoio imediato;
coordenadas geodésicas da origem do Sistema Topográfico Local e indicação da altitude ortométrica referencial adotada;
referência azimutal para os pontos geodésicos de precisão e imediatos;
elementos a si relacionados ou agregados como atributos;
carta e/ou planta do sistema cadastral demonstrando a localização do ponto;
identificação da empresa encarregada da implantação do ponto considerado.
b) Relatório contendo as coordenadas e a localização dos pontos topográficos principais e secundários implantados;
c) Mapa do município com a localização dos pontos geodésicos e referências de nível, de precisão e de apoio imediato;
d) Croquis de localização dos pontos topográficos (principais e secundários); e
e) Listagem de coordenadas e altitudes dos pontos integrantes da Rede de Referência Cadastral.

II – Do Sistema Cartográfico Municipal

f) Mapas e plantas:

originais dos mapas dos levantamentos topográficos ou de aerofotogramétricos com a identificação das pranchas, localização dos pontos de apoio terrestre e registro das suas coordenadas e altitudes (se for o caso);
coleção dos originais das pranchas dos levantamentos topográficos ou de aerofotogramétricos;
originais e/ou cópias das folhas de carta e de planta, integrantes do Sistema Cartográfico Municipal;
mapa do município com a sistematização e o desdobramento das folhas de carta e de plantas do Sistema Cartográfico Municipal; e
Levantamentos topográficos.

Art. 6º – Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a fiscalização e a manutenção dos pontos geodésicos e referências de nível implantados e materializados no terreno, por marcos de concreto ou por chapas metálicas para a Rede de Referência Cadastral Municipal.

§ 1º - Os marcos de concreto para materialização no terreno dos pontos geodésicos e referências de nível implantados pela Rede de Referência Cadastral Municipal, devem ter formato tronco piramidal, nas dimensões de 0,10m X 0,20m X 0,50m (topo, base e altura), e encimados por placas metálicas contendo a identificação do ponto geodésico ou referência de nível. O seu assentamento deve ser realizado em solo estável, sobre base de concreto, local preferencialmente seguro, distante de obstáculos que interfiram na recepção dos sinais do Sistema GPS, e onde a manutenção da intervisibilidade entre os pares de pontos (vértice principal e de azimute) seja mantida ao longo do tempo. As chapas metálicas devem seguir modelo próprio do material para sua confecção, bem como as suas dimensões e identificações definidos pela administração municipal.

§ 2º - Os órgãos municipais, em especial aqueles com atividades externas, deverão ter conhecimento da Rede de Referência Cadastral, e da localização dos seus vértices e referências de nível, a fim de contribuírem para a manutenção e para a integridade de suas materializações no terreno.

CAPÍTULO II – DA ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA

Art. 7º – A atualização da base cartográfica dar-se-á em caráter permanente, por meio dos seguintes procedimentos:

I – quando da realização de novos levantamentos geodésicos, topográficos ou de caráter fiscalizatório municipal, de áreas do município, executados por intermédio de órgãos públicos do município ou quaisquer outros órgãos da esfera pública, bem como da iniciativa privada ou pessoa física, atendendo ao que está especificado no Artigo 4º desta Lei.

II – quando do cadastramento e inserção de informações inerentes a obras e serviços projetados e executados por intermédio do Poder Público ou de particulares, em todo o território do município.

§ 1º - Serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, todas as providências necessárias à atualização permanente da Rede de Referência Cadastral Municipal e do Sistema Cartográfico Municipal.

§ 2º - Os órgãos da administração pública deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Infraestrutura as informações necessárias à atualização permanente da Rede de Referência Cadastral Municipal e do Sistema Cartográfico Municipal.

§ 3º - As obras e serviços de pequeno porte que não impliquem em alteração ou prolongamento de sistema viário ou de logradouro, nem na modificação da forma do parcelamento do solo, serão cadastradas após sua conclusão, cabendo ao órgão responsável pela execução ou fiscalização, o encaminhamento das informações ao setor responsável pela atualização do Sistema Cartográfico Municipal, na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

§ 4º - As edificações construídas em lotes serão cadastradas, após obtenção do "habite-se", ou na constatação de sua conclusão, com o encaminhamento dos respectivos projetos ou levantamentos de campo, à Secretaria Municipal de Infraestrutura para a atualização das plantas do Sistema Cartográfico Municipal.

§ 5º- As obras ou serviços de maior porte que impliquem em alteração do sistema viário, de logradouros ou da forma de parcelamento do solo, serão cadastradas em caráter provisório quando da expedição do alvará de construção, e em caráter definitivo, após sua conclusão, para a atualização do Sistema Cartográfico Municipal.

Art. 8º – Os projetos de parcelamento do solo deverão ser apresentados sobre planta de levantamento planialtimétrico cadastral de acordo com o que preceitua a NBR 13133, no sistema de coordenadas plano-retangulares e altitudes ortométricas da Rede de Referência Cadastral Municipal.

§ 1º - As plantas de localização de edificações e demais obras, que fazem parte de projetos arquitetônicos, deverão possuir locação no mesmo sistema de coordenadas de que trata este artigo.

§ 2º - O transporte de coordenadas, a partir dos marcos existentes, através de poligonais, deverá atender as especificações da NBR 13133 para poligonais da classe IP.

§ 3º - Sempre que possível, o transporte de coordenadas deverá ser realizado entre dois marcos da Rede de Referência Cadastral Municipal.

§ 4º - Caberá a Secretaria Municipal de Infraestrutura, fornecer as informações relativas a localização, coordenadas e altitudes da Rede

de Referência Cadastral mais próximos do local da obra ou empreendimento.

§ 5º - Deverá ser apresentado e integrará o projeto da obra ou empreendimento, o memorial descritivo dos serviços de transporte de coordenadas e altitudes, com o seguinte conteúdo mínimo:

a) identificação dos marcos da Rede de Referência Cadastral Municipal adotados como referência e apoio para o serviço de transporte de coordenadas;

b) descrição da metodologia adotada;

c) especificação da aparelhagem empregada;

d) memória dos cálculos realizados;

e) croqui com o desenvolvimento da poligonal com localização dos vértices definidos para o transporte; e

f) erros médios obtidos conforme tolerâncias definidas pela NBR 13133.

§ 6º - Após a análise do projeto, o memorial descritivo dos serviços de transporte de coordenadas e altitudes será arquivado pela Secretaria Municipal de Administração, e se aprovado, integrará a Rede de Referência Cadastral Municipal.

CAPÍTULO III – DA REPRODUÇÃO
DOS ELEMENTOS DA BASE CARTOGRÁFICA

Art. 9º – Os elementos que constituem a base cartográfica são de caráter ostensivo, sendo facultado ao público em geral, observadas as normas que vierem a ser estabelecidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 10 – A utilização dos dados, informações e elementos da base cartográfica, por qualquer órgão público estatal ou para-estatal, bem como por entidades privadas ou pessoas físicas, na forma do que determina esta lei, dar-se-á de acordo com as normas que vierem a ser estabelecidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, em instrumento próprio.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 – Fica a Secretaria Municipal de Infraestrutura, responsável pela administração da Base Cartográfica aprovada por esta Lei.

Art. 12 – Competirá à Secretaria Municipal de Infraestrutura a manutenção e a atualização da Base Cartográfica, cabendo para tanto, a esta Secretaria, elaborar projeto específico, contendo os elementos técnicos e financeiros necessários a alocação dos recursos orçamentários correspondentes.

Art. 13 – Fica a Secretaria Municipal de Infraestrutura responsável pelo cumprimento desta Lei, sem prejuízo das demais responsabilidades nela fixada.

Art. 14 – Fazem parte desta Lei, os seguintes apêndices:

a) Apêndice I – Planta da Rede Geodésica Urbana;
b) Apêndice II – Quadro de coordenadas;
c) Apêndice III – Monografia dos Marcos Geodésicos da Rede de Referencia Cadastral;

Art. 15 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Santa Cecília, em 30 de janeiro de 2018.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Adilza Lima da Silva
Código Identificador:BAF47945

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2018

Nomeia os membros da comissão de Avaliação de Bens Móveis inservíveis ao uso do município.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado dA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

Considerando, a situação que se encontram os veículos, móveis, equipamentos e sucatas, pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Cecília - PB, recebido da Administração anterior, pois a recuperação dos mesmos causaria gastos injustificáveis tendo em vista o estado que se encontram, sendo antieconômicos ao município;

Considerando, a necessidade do município de renovar a frota de veículos e equipamentos para atender a municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1- CONSTITUIR uma Comissão composta pelos seguintes membros:

DANIEL JOSÉ DOS SANTOS – (Matrícula n° **1001760**) – Secretário de Agricultura.
ANTÔNIO FRANCISDO DOS SANTOS – (Matrícula nº **1202543**) – Chefe dos Transportes.
HAROLDO RÔMULO SANTOS DO NASCIMENTO – (Matrícula nº **1202528**) – Motorista.
Art. 2 - Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado para fins de Alienação Administrativa.

Art. 3 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 – Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Constitucional de Santa Cecília, em 30 de janeiro de 2018.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Josefa Adilza Lima da Silva
Código Identificador:DA5305EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2018.

"Dispõe sobre a nomeação de Leiloeiro Público Oficial, para atuar no Processo Licitatório, Leilão n° 001/2018."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, ESTAdo dA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

Considerando, a necessidade realização de um leilão público para Alienação de Bens Móveis inservíveis ao uso do município;

RESOLVE:

Art. 1 – NOMEAR o Senhor **JOSÉ GONÇALVES ABRANTES FILHO, Leiloeiro Oficial**, devidamente matriculado na JUCEP

(Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº 011/2015, para realizar e conduzir sem nenhum custo para este município, o Leilão que será realizado nesta Prefeitura.

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Santa Cecília - PB, em 30 de janeiro de 2018.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Josefa Adilza Lima da Silva
Código Identificador:14A2A287

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/ 2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** vem a público comunicar que no dia **31 de janeiro de 2018, no site oficial do município: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Aquisição de material de consumo para rede de ensino no município de São Jose do Brejo do Cruz/ PB.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 19 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas através do **e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.**

São José do Brejo do Cruz/ PB, 30 de janeiro de 2018.

ERNANDE ALMEIDA DE MORAIS
Presidente

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:F09DBF58

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2018 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E:

Constituir a Comissão Farmacoterapêutica (CFT), essencial ao Sistema Municipal de Assistência Farmacêutica, que tem como principal objetivo estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME-Sapé, com a seguinte composição abaixo:

Francisca Moreira Estrela - matrícula nº 2091741 - Farmacêutico (Coordenador)
Isabelly da Silva Venâncio de Macêdo - matrícula nº 2122603 – Farmacêutico
Lidiane Gomes de Brito - matrícula nº 2122541 – Médico
Rosália Ribeiro Estrela Marinho - matrícula nº 0208652 - Enfermeiro

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:C2C28BF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2018 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2018.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Lei nº 1.161/2014 da Estrutura Administrativa do Município, de 06 de janeiro de 2014.

R E S O L V E:

Designar o servidor **JAIRO CEZAR SOARES DE SOUZA,** matrícula nº 001842, Professor P2, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Cultura e Esporte. Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:55ED7A61

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tavares – PB, comunica aos licitantes e interessados, que a sessão adiada para realização da fase de propostas de preços e documentos de habilitação do Pregão Presencial n.º 10/2017, que tem como objeto a Aquisição de insumos odonto - laboratoriais, destinados ao PSF/ESF/ SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família/Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Tavares – PB, será realizada no dia 01/02/2018, às 10:00 horas, na sala de reuniões da CPL.

Tavares – PB, em 29 de janeiro de 2018.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:8F4B7775

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tavares – PB, comunica aos licitantes e interessados, que a sessão adiada para realização da fase de propostas de preços e documentos de habilitação do Pregão Presencial

n.º 08/2017, que tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e dos Programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB, será realizada no dia 01/02/2018, às 15:30 horas, na sala de reuniões da CPL.

Tavares – PB, em 29 de janeiro de 2018.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:7A4B64C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tavares – PB, comunica aos licitantes e interessados, que a sessão adiada para realização da fase de propostas de preços e documentos de habilitação do Pregão Presencial n.º 12/2017, que tem como objeto a Aquisição de Fardamento para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Tavares - PB, será realizada no dia 01/02/2018, às 14:00 horas, na sala de reuniões da CPL.

Tavares – PB, em 29 de janeiro de 2018.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:CC2D6325

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
42/2018

PORTARIA nº. 42/2018
Uiraúna – Pb, 30/01.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM, e considerando o que consta na Portaria nº 37/2018, de 19 de Janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, em 20 de Janeiro de 2018, que trata da concessão de licença prêmio;

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, o usufruto da Licença Prêmio do servidor **FRANCISCO ÉVIO DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, programadas para o período de 19/01/2018 a 18/04/2018, ficando para serem usufruídas em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB, em 30 de Janeiro de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:7A4E8D47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
43/2018

PORTARIA nº. 43/2018 - PMU

Uiraúna/PB, 30 de Janeiro de 2018.

Concede licença prêmio, nos termos do RJU, a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio regulamentares de 90 (noventa) dias, computados a partir do dia 15 de Janeiro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

IVANIA FERNANDES NOGUEIRA no período de 15/01/2018 À 16/04/2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 30 de Janeiro de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:E593E19E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
44/2018

PORTARIA nº. 44/2018 - PMU

Uiraúna/PB, 30 de Janeiro de 2018.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, e considerando o que consta na Portaria nº 29/2018, de 15 de Janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, em 16 de Janeiro de 2018, que trata da concessão de férias;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo das férias da servidora LUCILEIDE BARBOSA DE ARAÚJO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício de 2016, regulamentares de 30 (trinta) dias, marcadas oficialmente no período de 15/01/2018 A 15/02/2018, para 15/01/2018 A 29/01/2018 – 15 dias, ficando outros 15 dias para usufruir em outra data oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 30 de Janeiro de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:E74290AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
45/2018

PORTARIA nº. 45/2018 - PMU

Uiraúna/PB, 30 de Janeiro de 2018.

Concede licença prêmio, nos termos do RJU, a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio regulamentares de 90 (noventa) dias, computados a partir do dia 30 de Janeiro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

JOSÉ JAILSON NOGUEIRA no período de 30/01/2018 À 30/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 30 de Janeiro de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:47574084

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Resolução Nº 01, 30 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a cessão de Unidade Habitacional Programa Minha Casa Minha Vida, referente ao contrato nº 135891.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Uiraúna/PB, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 344/2016, em reunião levada a efeito no dia 30 de janeiro de 2018, na Secretaria Municipal de Assistência Social, e
CONSIDERANDO que a beneficiária Francisca Mendes de Lima Filha, CPF: 033.503.724-06, desistente do contrato nº 135891 **Unidade Habitacional Programa Minha Casa Minha Vida** do Município de Uiraúna-PB, através de um **Termo de Desistência** apresentado a este Conselho, através do qual expressa sua decisão voluntária de desistir dos benefícios deste Programa, autorizando a substituição e entrega do bem a outro munícipe;
CONSIDERANDO que a senhora Maria de Fatima Galiza Rodrigues, portadora do CPF 033.526.934-63, se enquadra nos critérios contidos no Programa Minha Casa Minha Vida, tendo em vista que a mesma se encontra em situação de vulnerabilidade social, já fazendo *jus* a benefício eventual disponibilizado pelo Município de Uiraúna/PB, justamente para contribuir com despesa de aluguel de sua residência, tendo este benefício sido aprovado por este Conselho, dada a situação de urgência vivenciada pela ora beneficiária;
CONSIDERANDO, que a senhora Maria de Fátima Galiza Rodrigues, é reconhecidamente pobre na acepção legal do termo, acrescentando-se a isso a sua real condição de vulnerabilidade, juntamente com sua família;
CONSIDERANDO que a senhora Maria de Fátima Galiza Rodrigues já passou, por diversas vezes, em momentos anteriores, por situações de dificuldade e vulnerabilidade social, sendo pessoa atendida reiteradas vezes pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO que o Ministério Público, após realização de audiência informal, orientou que o município de Uiraúna/PB, procedesse a entrega de um dos imóveis devolvidos a senhora Fátima Galiza;
CONSIDERANDO o interesse público envolvido.
RESOLVE:
Art.1º. Aprovar de forma unânime a cessão concedida pela **Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB** da **Unidade Habitacional Programa Minha Casa Minha Vida, referente ao contrato nº 135891,** para a senhora Maria de Fatima Galiza Rodrigues.
Art. 2º. O CMAS deverá advertir a nova beneficiária sobre todas as proibições, direitos e deveres constantes do Contrato n. 135891, que deverá ser observado, obrigatoriamente, por parte da Sra. Maria de Fátima Galiza Rodrigues.
Art 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Uiraúna-PB, 30 de Janeiro de 2018.

PÂMELA DENISE MANGABEIRA SANTANA.
Presidente do Conselho Municipal de Assistência social

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:1379D172

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
RGF 2 SEMESTRE - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF – Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)=(a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pag		Restos à Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	221,53	0,00	221,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	221,53	0,00	221,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I = II)	221,53	0,00	221,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL									

ANTONIO FURTADO DE FIGUEIREDO NETO
Contador
CRC PB010863/O-6

JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Devanio Oliveira da Silva
Código Identificador:671BE7C3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	38.322.135,51	37.273.166,83	36.315.271,05
Receitas Tributárias	1.645.300,00	1.842.522,55	1.636.847,90
IPTU	60.000,00	125.991,45	143.312,05
IRRF	550.000,00	637.528,62	497.101,21
ITBI	130.000,00	101.098,93	115.684,36
ISS	850.000,00	939.856,18	846.435,79
Outras Receitas Tributárias	55.300,00	38.047,37	34.314,49
Receitas de Contribuições	848.000,00	880.730,46	846.640,98
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	848.000,00	880.730,46	846.640,98
Receita Patrimonial Líquida	404.370,00	478.198,01	0,00
Receita Patrimonial	815.222,61	741.624,40	257.886,21
(-) Aplicações Financeiras	410.852,61	263.426,39	257.886,21
Transferências Correntes	34.937.800,34	33.900.134,11	33.572.987,94
FPM	14.800.000,00	13.979.604,76	14.754.768,70
ICMS	3.200.000,00	3.253.968,27	2.846.619,07
Convênios	304.952,24	371.543,24	0,00
Outras Transferências Correntes	16.632.848,10	16.295.017,84	15.971.600,17
Demais Receitas Correntes	486.665,17	171.581,70	258.794,23
Dívida Ativa	3.925,17	2.865,17	0,00
Diversas Receitas Correntes	482.740,00	168.716,53	258.794,23
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.759.055,00	6.880.115,00	1.635.634,32
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	1.005.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.754.055,00	6.880.115,00	1.635.634,32
Outras Transferências de Capital	710.115,00	710.115,00	0,00
Convênios	3.043.940,00	6.170.000,00	1.635.634,32
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II – III – IV – V)	3.754.055,00	6.880.115,00	1.635.634,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	42.076.190,51	44.153.281,83	37.950.905,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
		36.576.675,44	32.762.315,36	36.576.675,44	32.757.034,36	0,00	5.281,00
Pessoal e Encargos Sociais	27.590.362,76	26.066.003,11	19.900.845,41	26.066.003,11	19.900.845,41	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	41.188,37	41.188,37	0,00	41.188,37	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.758.391,62	10.469.483,96	12.861.469,95	10.469.483,96	12.856.188,95	0,00	5.281,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII – IX)	38.348.754,38	36.535.487,07	32.762.315,36	36.535.487,07	32.757.034,36	0,00	5.281,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.300.567,74	7.283.727,24	2.123.804,33	7.283.727,24	2.075.804,33	0,00	48.000,00
Investimentos	6.007.477,45	5.990.636,95	1.541.633,45	5.990.636,95	1.493.633,45	0,00	48.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00			0,00	0,00		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00			0,00	0,00		
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.293.090,29	1.293.090,29	582.170,88	1.293.090,29	582.170,88	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI – XII – XIII– XIV)	6.007.477,45	5.990.636,95	1.541.633,45	5.990.636,95	1.493.633,45	0,00	48.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	44.356.231,83	42.526.124,02	34.303.948,81	42.526.124,02	34.250.667,81	0,00	53.281,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII – XVIII)	(2.280.041,32)	1.627.157,81	3.646.956,56	1.627.157,81	3.700.237,56	0,00	(53.281,00)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 24 de janeiro de 2018 as 14:32:53							

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora
CRC 4395/O-7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:F439272A

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N. º 007/2018

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente José Osfânio da silva, designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Autuações, identificado através da data limite para a Defesa da Notificação da Autuação conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site Oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Defesa da Autuação e ainda indicar o Condutor Infrator, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. A Defesa de Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões da defesa; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. A Defesa da Autuação poderá ser apresentada pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - Itaporanga-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. O Formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido a Defesas da Autuação e indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para defesa.

PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO COMETIMENTO	CODIGO DO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA DEFESA
NQK3448/PB	EITA016046	10/01/2018	6050-1	12/02/2018
OEX0402/PB	EITA015003	08/01/2018	5550-0	12/02/2018
NQI2870/PB	EITA016039	10/01/2018	5452-5	12/02/2018
NQB3056/PB	EITA012420	05/01/2018	5452-5	12/02/2018
NQK9247/PB	EITA016078	10/01/2018	5452-5	12/02/2018
MOI6804/PB	EITA016049	10/01/2018	5452-5	12/02/2018
NPZ6589/PB	EITA014409	19/12/2017	5452-5	12/02/2018
NPW0732/PB	EITA009197	21/12/2017	6041-2	12/02/2018
MMN4614/PB	EITA009205	22/12/2017	5452-5	12/02/2018
QFA7464/PB	EITA014605	26/12/2017	7048-1	12/02/2018
OFF9501/PB	EITA012478	06/01/2018	7048-1	12/02/2018
NQK9247/PB	EITA013192	20/12/2017	5541-1	12/02/2018
QFB5273/PB	EITA014725	27/12/2017	7048-1	12/02/2018

QFB5273/PB	EITA014859	03/01/2018	5452-5	12/02/2018
QFV7208/PB	EITA012372	30/12/2017	7048-1	12/02/2018
OGD7015/PB	EITA014696	27/12/2017	5550-0	12/02/2018
MOA2744/PB	EITA014471	20/12/2018	5452-5	12/02/2018
OFG7776/PB	EITA014625	26/12/2017	5452-5	12/02/2018
OEW0283/PB	EITA009229	23/12/2017	6050-1	12/02/2018
MMS8136/PB	EITA013282	08/01/2018	7048-1	12/02/2018
MNP0913/PB	EITA014405	19/12/2017	5452-5	12/02/2018
OFF3267/PB	EITA014868	03/01/2018	7048-1	12/02/2018
NPV6975/PB	EITA014742	27/12/2017	5452-5	12/02/2018
QFF7004/PB	EITA013248	27/12/2017	7048-1	12/02/2018
MNY5791/PB	EITA016086	10/01/2018	7048-1	12/02/2018
MOM3342/PB	EITA014957	05/01/2018	7048-1	12/02/2018
OFH1360/PB	EITA009283	30/12/2017	5452-5	12/02/2018
OGF5298/PB	EITA014811	02/01/2018	7048-1	12/02/2018
OFE8810/PB	EITA013162	18/12/2017	7048-1	12/02/2018
MNZ4959/PB	EITA012479	06/01/2018	7048-1	12/02/2018
NQD7010/PB	EITA016097	10/01/2018	5550-0	12/02/2018
NPS6766/PB	EITA010114	30/12/2017	5452-5	12/02/2018
MNO4485/PB	EITA014356	18/12/2017	7048-1	12/02/2018
MNL9726/PB	EITA012202	14/12/2017	5452-5	12/02/2018
NQG9259/PB	EITA014423	19/12/2017	5550-0	12/02/2018
MMZ7538/PB	EITA014665	27/12/2017	5452-5	12/02/2018
OFF0560/PB	EITA010143	02/01/2018	7048-1	12/02/2018
KJD2302/PE	EITA009231	28/12/2017	5452-5	12/02/2018
MNP9201/PB	EITA009034	01/12/2017	5452-5	12/02/2018
NPV0660/PB	EITA014044	05/12/2017	5550-0	12/02/2018
MNP9201/PB	EITA009056	02/12/2017	5452-5	12/02/2018
MNP9201/PB	EITA009044	01/12/2017	5835-0	12/02/2018
OFF4709/PB	EITA012214	14/12/2017	6041-2	12/02/2018
NQI8956/PB	EITA012038	24/11/2017	5207-0	12/02/2018
QFI1019/PB	EITA014958	05/01/2018	7048-1	12/02/2018
KJD2302/PE	EITA014612	26/12/2017	5550-0	12/02/2018
JGK3356/DF	EITA013235	27/12/2017	5541-1	12/02/2018
OZY9276/DF	EITA014622	26/12/2017	5550-0	12/02/2018
JGK3356/DF	EITA014677	27/12/2017	5550-0	12/02/2018
PAA8710/DF	EITA012200	14/12/2017	6041-2	12/02/2018
PAA8710/DF	EITA012404	04/01/2018	6050-1	12/02/2018
KKG9953/PB	EITA009257	29/12/2017	5452-5	12/02/2018
NQE8916/PB	EITA014523	20/12/2017	7048-1	12/02/2018
NQJ8850/PB	EITA012369	30/12/2017	6041-2	12/02/2018
NQG4183/PB	EITA012359	29/12/2017	6041-2	12/02/2018
MOL5512/PB	EITA012386	30/12/2017	7048-1	12/02/2018
HYE7369/CE	EITA012085	01/12/2017	5487-0	12/02/2018
OGA8750/PB	EITA013238	27/12/2017	7048-1	12/02/2018
NPU0223/PB	EITA014916	05/01/2018	7048-1	12/02/2018
NQD2761/PB	EITA014571	26/12/2017	5550-0	12/02/2018
NQB9221/PB	EITA012225	14/12/2017	6041-2	12/02/2018
OFX2990/PB	EITA012209	14/12/2017	6041-2	12/02/2018
JHK4228/DF	EITA012438	05/01/2018	5452-5	12/02/2018
NQA8709/PB	EITA012325	28/12/2017	5452-5	12/02/2018
AOV6153/PR	EITA012401	04/01/2018	5185-1	12/02/2018
OFG0260/PB	EITA010130	02/01/2018	7048-1	12/02/2018
JSJ9255/BA	EITA009081	07/12/2017	6041-2	12/02/2018
JEH2429/PE	EITA009118	09/12/2017	6041-2	12/02/2018
QFV8584/PB	EITA014974	08/01/2018	5550-0	12/02/2018
OFG3455/PB	EITA012254	21/12/2017	5452-5	12/02/2018
NIS0076/PB	EITA012458	05/01/2018	7048-1	12/02/2018
JJU4734/DF	EITA014264	13/12/2017	5550-0	12/02/2018
OZW6933/DF	EITA014555	26/12/2017	5550-0	12/02/2018
NQE3018/PB	EITA016064	10/01/2018	7048-1	12/02/2018
OVP3685/DF	EITA014965	05/01/2018	5550-0	12/02/2018
PAF5957/DF	EITA014321	18/12/2017	5550-0	12/02/2018
OVM7039/DF	EITA012356	29/12/2017	5541-1	12/02/2018
MYV2089/RN	EITA009279	30/12/2017	5452-5	12/02/2018
OGE3299/PB	EITA014318	18/12/2017	5550-0	12/02/2018
KHH4672/PB	EITA014290	13/12/2017	5550-0	12/02/2018
MNC6165/PB	EITA013200	20/12/2017	5541-1	12/02/2018
OGG4345/PB	EITA014977	08/01/2017	7048-1	12/02/2018
OGG4345/PB	EITA016085	10/01/2018	7048-1	12/02/2018
MNH8438/PB	EITA014885	03/01/2018	5550-0	12/02/2018
NOP1073/PB	EITA016070	10/01/2018	5550-0	12/02/2018
QFO6664/PB	EITA014653	27/12/2017	7048-1	12/02/2018
OEY5573/PB	EITA014995	08/01/2018	7048-1	12/02/2018
NQJ6283/PB	EITA014537	20/12/2017	7048-1	12/02/2018
OFZ5819/PB	EITA013295	10/01/2018	5452-5	12/02/2018
QFP4288/PB	EITA012378	30/12/2017	6041-2	12/02/2018
OFC7521/PB	EITA012443	05/01/2018	7048-1	12/02/2018
QFA9563/PB	EITA014711	27/12/2017	7048-1	12/02/2018
QFA9563/PB	EITA014848	03/01/2018	7048-1	12/02/2018
MOB2554/PB	EITA015013	08/01/2018	7048-1	12/02/2018
JKI9714/DF	EITA014350	18/12/2017	5568-0	12/02/2018
MOL5512/PB	EITA014620	26/12/2017	7048-1	12/02/2018
NPU1284/PB	EITA014566	26/12/2017	7048-1	12/02/2018
OFY9027/PB	EITA014266	13/12/2017	5550-0	12/02/2018
OEW3736/PB	EITA009254	29/12/2017	6041-2	12/02/2018

Total de Autuações publicadas neste edital: 99 (Noventa e nove). Demais informações devem ser obtidas através do Fone: (83) 3451-2144.

Itaporanga/PB, 26 de janeiro de 2018.

JOSÉ OSFÂNIO DA SILVA
Superintendente – SITTrans.

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:62B698D7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 37 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.290

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$93.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

	31	04.122.0003.2005.0000		MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	50.000,00				
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	100	00	
		100		RECURSOS ORDINÁRIOS					
		100	000	GERAL TOTAL					
02	04	00	SEC. MUN. DE PLANEJ.FINANÇAS E CONTROLE						
	52	04.123.0005.0008.0000		PAG. JUROS E AMORT. DA DIVIDA CONTRATADA	1.500,00				
		4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.:	0	100	00	
		100		RECURSOS ORDINÁRIOS					
		100	000	GERAL TOTAL					
	55	04.123.0005.2007.0000		MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS E CONTROLE	2.000,00				
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	100	00	
		100		RECURSOS ORDINÁRIOS					
		100	000	GERAL TOTAL					
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
	277	10.302.0015.2037.0000		MANUT. SEC. MUN. SAÚDE E APOIO A EXEC. PROGRAMA	40.000,00				
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	002	00	
		002		RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE					
		300	000	SAÚDE					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	99	12.361.0007.1019.0000		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR				
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	015	00
		015		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE				
		200	001	Transferencia de Recursos do FNDE				
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	228	12.365.0022.2055.0000		MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	-50.000,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	001	00
		001		RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO				
		210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL				
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
	296	10.605.0017.1041.0000		IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ABASTECIMENTO	-40.000,00			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	002	00
		002		RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE				
		300	000	SAÚDE				
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
	516	23.695.0033.2132.0000		APOIO AO TURISMO RELIGIOSO	-1.500,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	100	00
		100		RECURSOS ORDINÁRIOS				
		100	000	GERAL TOTAL				
Anulação (-)					-93.500,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 07 de dezembro de 2017

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:1768BBBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 38 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI Nº 290 DE 16/12/2016

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 290 de 16/12/2016 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2017.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes dezembro de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades Orçamentárias (Lei nº290, de 16 de dezembro de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 07 de dezembro de 2017

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ACRÉSCIMOS					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	02	00	GABINETE DO PREFEITO	
Ficha:	21	04.122.0002.2003.0000		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	2.500,00
		3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	04	00	SEC. MUN. DE PLANEJ.FINANÇAS E CONTROLE	
Ficha:	55	04.123.0005.2007.0000		MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	11.000,00
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha:	122	12.361.0007.2014.0000		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	76.003,00
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	132	12.361.0007.2015.0000		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9.050,00
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	246	12.366.0009.2024.0000		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.500,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	277	10.302.0015.2037.0000		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	57.000,00
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
Ficha:	390	15.452.0024.2058.0000		IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	9.500,00
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Ficha:	421	13.392.0030.2074.0000		APOIO A CULTURA LOCAL	1.200,00
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	12	00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
Ficha:	556	15.452.0031.2094.0000		MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN	15.000,00
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha:	705	08.122.0018.2106.0000		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	12.000,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					207.753,00
REDUÇÕES					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	02	00	GABINETE DO PREFEITO	
Ficha:	14	04.122.0002.2003.0000		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	2.500,00
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	04	00	SEC. MUN. DE PLANEJ.FINANÇAS E CONTROLE	
Ficha:	66	04.123.0005.2007.0000		MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	9.650,00
		3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
Ficha:	70	04.123.0005.2007.0000		MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	1.350,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha:	137	12.361.0007.2015.0000		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	76.003,00

		3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	141	12.361.0007.2015.0000			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9.050,00
		3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	249	12.366.0009.2024.0000			EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.500,00
		3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO				
	02	07	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	295	10.304.0016.1040.0000			MELHORIA SANITÁRIA	57.000,00
		4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO				
	02	09	00		SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
Ficha:	395	15.452.0024.2058.0000			IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	9.500,00
		3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO				
	02	11	00		SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Ficha:	452	13.392.0030.2086.0000			APOIO A CULTURA LOCAL	1.200,00
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO				
	02	11	00		SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
		3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO				
	02	12	00		SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
Ficha:	568	15.452.0031.2095.0000			MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN	15.000,00
		3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO				
	02	14	00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha:	704	08.122.0018.2106.0000			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	1.000,00
		4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	710	08.122.0029.2081.0000			MANUTENÇÃO DO CRASS	11.000,00
		3.1.90.92.00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
TOTAL DAS ANULAÇÕES						207.753,00

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 07 de dezembro de 2017

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:75C984A1

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BIMESTRE DE REFERÊNCIA: 6º BIMESTRE DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
BIMESTRE DE REFERÊNCIA: 6º BIMESTRE DE 2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	18.700.000,00
Previsão Atualizada	18.700.000,00
Receitas Realizadas	10.972.383,71
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.700.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	18.700.000,00
Despesas Empenhadas	10.736.199,26
Despesas Liquidadas	10.731.502,69
Despesas Pagas	10.549.843,45
Superávit Orçamentário	240.881,02
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	10.736.199,26
Despesas Liquidadas	10.731.502,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	10.866.811,64
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Nominal		-297.884,74		
Resultado Primário		364.532,13		
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	592.738,36	582.922,59	9.836,91	
Poder Executivo	592.738,36	582.922,59	9.836,91	
Poder Legislativo				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
TOTAL	592.738,36	582.922,59	9.836,91	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	929.708,71	25%	30,42%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	419.729,48	60%	71,73%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		60%	
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	-	30.000,00
Despesa de Capital Líquida		4.281.834,40

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.307.773,16	15%	24,11%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	-

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:BE93937C

